



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI
CNPJ nº 06.117.071/0001-55

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI

PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL 2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI
CNPJ nº 06.117.071/0001-55

PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL 2025

Pelo presente instrumento, em atendimento ao inciso VII, do art. 12 da Lei Federal 14.133/2021, encaminhe-se à consideração do(a) Autoridade Competente da Prefeitura Municipal de Buriti, Consolidação dos Documentos de Formalização da Demanda – DFD's, com vistas a aprovação do Plano de Contratação Anual da Prefeitura Municipal de Buriti para o exercício 2025.

Foram recebidos os vários Documentos de Formalização de Demandas das Unidades Administrativas da Prefeitura Municipal de Buriti, a setor de Contratações procedeu com a análise das proposições de cada um deles, consolidando àquelas que possuíam similaridade de objetos, buscando-se dessa forma a realização de compras compartilhadas entre os vários setores da administração pública, visando:

- racionalizar as contratações das unidades administrativas, por meio da promoção de contratações centralizadas e compartilhadas, a fim de obter economia de escala, padronização de produtos e serviços e redução de custos processuais;
- garantir o alinhamento com o planejamento estratégico, o plano diretor de logística sustentável e outros instrumentos de governança existentes;
- subsidiar a elaboração das leis orçamentárias;
- evitar o fracionamento de despesas; e
- sinalizar intenções ao mercado fornecedor, de forma a aumentar o diálogo potencial com o mercado e incrementar a competitividade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI
CNPJ nº 06.117.071/0001-55

RESUMO GERENCIAL



Unidades Participantes

SEMAF - Secretaria Municipal de Administração e Finanças

SEMED - Secretaria Municipal de Educação

FMS - Fundo Municipal de Saúde

SEMUS - Secretaria Municipal de Saúde

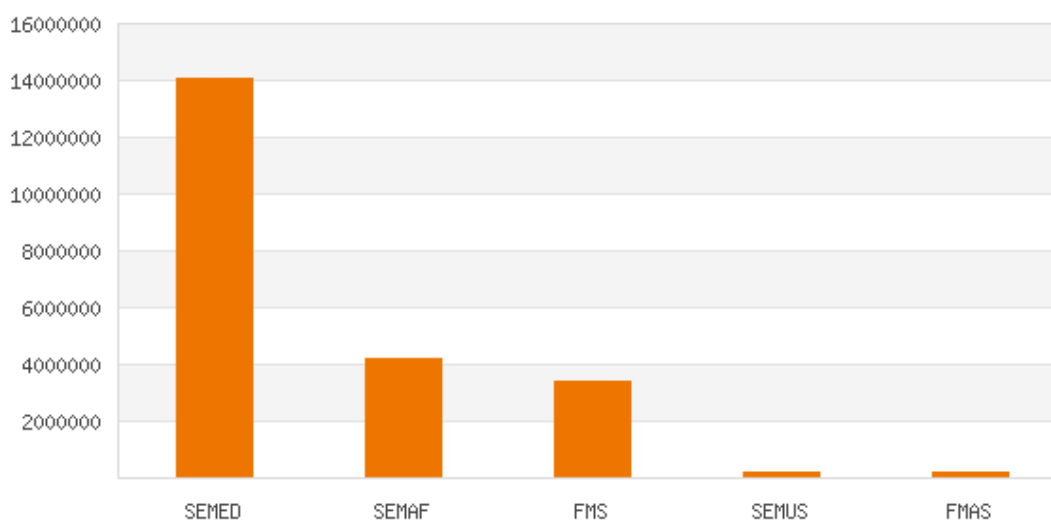
FMAS - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômica e Social

DFD's Individuais:

48

DFD's Consolidados:

48



Valores por Unidade

SEMED - R\$ 14.067.314,89

SEMAF - R\$ 4.179.534,81

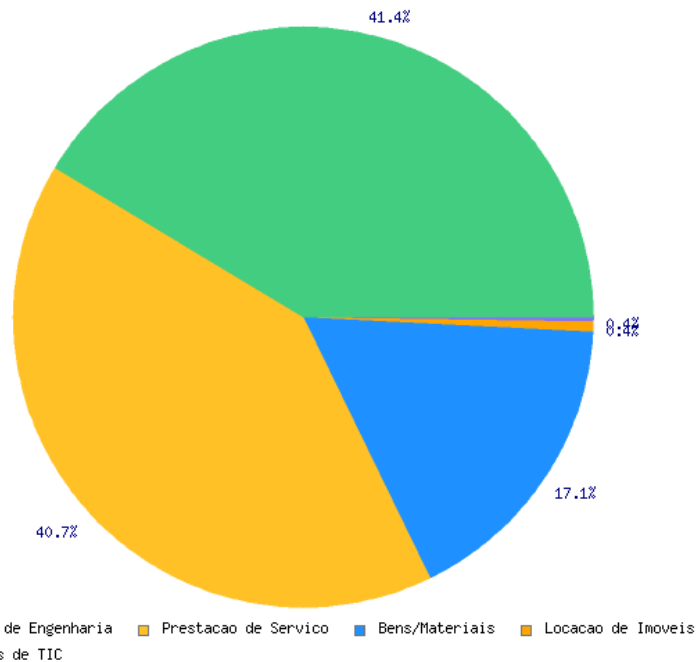
FMS - R\$ 3.379.057,58

SEMUS - R\$ 218.150,00

FMAS - R\$ 195.747,35



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI
CNPJ nº 06.117.071/0001-55



Valores por Tipo

Serviço de Engenharia - R\$ 9.123.976,22

Prestação de Serviço - R\$ 8.972.741,98

Bens/Materiais - R\$ 3.762.757,03

Locação de Imóveis - R\$ 96.029,40

Soluções de TIC - R\$ 84.300,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI
CNPJ nº 06.117.071/0001-55

JANEIRO	9 Contratações	R\$ 1.666.500,00
FEVEREIRO	12 Contratações	R\$ 3.293.744,50
MARÇO	22 Contratações	R\$ 16.434.910,13
ABRIL	5 Contratações	R\$ 644.650,00
MAIO	0 Contratação	R\$ 0,00
JUNHO	0 Contratação	R\$ 0,00
JULHO	0 Contratação	R\$ 0,00
AGOSTO	0 Contratação	R\$ 0,00
SETEMBRO	0 Contratação	R\$ 0,00
OUTUBRO	0 Contratação	R\$ 0,00
NOVEMBRO	0 Contratação	R\$ 0,00
DEZEMBRO	0 Contratação	R\$ 0,00



Valor Total Estimado

R\$ 22.039.804,63 (vinte e dois milhões, trinta e nove mil, oitocentos e quatro reais e sessenta e três centavos)



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI
CNPJ nº 06.117.071/0001-55

DETALHAMENTO DAS DEMANDAS CONSOLIDADAS

GRUPO Nº 1 - Licenciamento de Softwares de Gestão Municipal

Nº de DFD's Consolidadas: 1

Valor total Consolidado: R\$ 43.500,00

RELAÇÃO DE DFD's DO GRUPO

DFD nº: 1 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Valor Estimado: R\$ 43.500,00

Prioridade: Média - A presente contratação da Prefeitura Municipal de Buriti para o Sistema de Planejamento e Gestão de contratações públicas é classificada como prioridade média. Embora não se caracterize como uma urgência, sua implementação é crucial para a continuidade e eficiência das atividades do órgão. A falta desse sistema poderá ocasionar impactos moderados nas operações administrativas, afetando a regularidade das ações planejadas. Assim, recomenda-se tramitação célere para evitar que a necessidade se torne crítica, assegurando o cumprimento da Lei 14.133/2021.

Renovação Contratual?: Não

Data Prevista: 17/01/2025

Objeto Detalhado: Contratação de Sistema de Planejamento e Gestão de contratações públicas, incluindo Implantação e Licenciamento do sistema, em plataforma web (on-line) com backup diário com armazenamento em nuvem durante todo o período do licenciamento, pelo prazo de 12 meses, com atualizações para adequação a Lei 14.133/2021

Justificativa: A contratação do Sistema de Planejamento e Gestão de contratações públicas é essencial para a modernização e eficiência dos processos administrativos da Secretaria Municipal de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Buriti. A implementação de um sistema integrado permitirá ao município otimizar, acompanhar e auditar todas as etapas das contratações públicas, garantindo maior transparência e controle na aplicação dos recursos públicos.

Ademais, com a nova legislação, especificamente a Lei 14.133/2021, que estabelece normativas mais rigorosas e efetivas para a gestão das contratações, é imperativo assegurar que todos os procedimentos estejam em conformidade com as diretrizes estabelecidas. O sistema proposto garantirá que o processo licitatório se adapte rapidamente às mudanças de legislação e experiências adquiridas ao longo do período de vigência, proporcionando uma resposta ágil às exigências legais.

O armazenamento em nuvem e o backup diário contemplam necessidades atuais de segurança da informação e proteção de dados, evitando perdas e assegurando acessibilidade contínua. Isso representa não apenas uma economia no uso de infraestrutura física, mas também uma garantia de integridade e disponibilidade das informações, fundamentais à gestão pública.

A plataforma web (on-line) facilitará o acesso dos servidores e gestores, promovendo a capacitação e aprimoramento contínuo das equipes envolvidas nas contratações. A agilidade dos processos gerados pelo sistema contribuirá consideravelmente para a redução de prazos e aumento da eficiência nos trâmites administrativos, resultando em um atendimento ao cidadão mais rápido e eficaz.

Por fim, a alocação de recursos destinados a essa contratação não é apenas uma despesa, mas sim um investimento na capacidade de gestão pública do município. A implementação do sistema proporcionará melhorias significativas nas práticas de compras, refletindo diretamente na qualidade dos serviços prestados à população e no fortalecimento da governança municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI
CNPJ nº 06.117.071/0001-55

GRUPO Nº 1 - Licenciamento de Softwares de Gestão Municipal

Nº de DFD's Consolidadas: 1

Valor total Consolidado: R\$ 43.500,00

GRUPO Nº 2 - Serviço de Assessoria em Licitações e Contratos

Nº de DFD's Consolidadas: 1

Valor total Consolidado: R\$ 144.000,00

RELAÇÃO DE DFD's DO GRUPO

DFD nº: 2 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Valor Estimado: R\$ 144.000,00

Prioridade: Alta - A presente contratação é classificada como de prioridade alta, considerando que a demanda possui caráter essencial e imediato para a manutenção da continuidade dos serviços públicos e do cumprimento das obrigações institucionais do órgão. A ausência do atendimento tempestivo poderá ocasionar prejuízos significativos às atividades administrativas e operacionais, comprometendo metas, cronogramas e a execução de políticas públicas. Assim, torna-se imprescindível a tramitação prioritária deste processo, garantindo celeridade na análise e efetivação da contratação, de modo a evitar descontinuidade dos serviços e assegurar a plena execução das ações planejadas pela administração.

Renovação Contratual?: Não

Data Prevista: 20/01/2025

Objeto Detalhado: Contratação de escritório de advocacia especializado em consultoria de licitações e contratos administrativos para a Prefeitura Municipal de Buriti/MA, de interesse da Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Justificativa: A contratação de um escritório de advocacia especializado em consultoria de licitações e contratos administrativos para a Prefeitura Municipal de Buriti/MA se justifica pela necessidade de assegurar a conformidade e a eficiência das ações administrativas da Secretaria Municipal de Administração e Finanças. Diante da complexidade crescente das normas que regem as licitações públicas, bem como dos contratos administrativos, torna-se imprescindível contar com um suporte jurídico especializado que possa proporcionar orientação adequada em todas as etapas do processo.

A nova legislação, prevista na Lei 14.133/2021, traz diversas inovações e obrigações que exigem um entendimento técnico aprofundado. As orientações prestadas pelo escritório contratado contribuirão para garantir que a gestão pública esteja alinhada às diretrizes legais, evitando possíveis penalidades e facilitando a transparência nos processos. Ademais, a falta de expertise na área pode resultar em contratações inadequadas ou até mesmo em ações judiciais que comprometam o erário municipal.

Outro ponto relevante para a justificativa é a otimização dos recursos públicos. Ao contar com a assessoria de profissionais qualificados, a administração terá acesso a melhores práticas e soluções que podem reduzir custos e aumentar a eficiência na execução de contratos. Isso não apenas promove a boa utilização dos recursos públicos, mas também reforça a responsabilidade fiscal da Prefeitura.

Além disso, a contratação do escritório permitirá a capacitação contínua dos servidores da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, promovendo a troca de conhecimento e fortalecendo a equipe interna na condução de licitações e contratos futuros. O investimento numa consultoria especializada tem potencial para fomentar uma cultura de compliance e governança no âmbito da administração pública local.

Por fim, a formalização desta contratação reforça o compromisso da Prefeitura de Buriti/MA em promover a legalidade e a eficiência administrativa, proporcionando segurança jurídica nas suas operações. A atuação de um escritório de advocacia especializado não é apenas um diferencial competitivo, mas uma necessidade premente frente aos desafios



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI
CNPJ nº 06.117.071/0001-55

GRUPO Nº 1 - Licenciamento de Softwares de Gestão Municipal

Nº de DFD's Consolidadas: 1

Valor total Consolidado: R\$ 43.500,00

atuais da gestão pública. Assim, a demanda apresenta fundamentação sólida e compatível com os interesses do município.

GRUPO Nº 3 - Serviço de Consultoria Atuarial, Contábil e Técnica para o Regime Próprio de Previdência Social

Nº de DFD's Consolidadas: 1

Valor total Consolidado: R\$ 360.000,00

RELAÇÃO DE DFD's DO GRUPO

DFD nº: 3 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Valor Estimado: R\$ 360.000,00

Prioridade: Média - A presente contratação é classificada como de prioridade média, tendo em vista que, embora não se trate de uma demanda emergencial, sua execução é essencial para assegurar a continuidade e a eficiência das atividades administrativas e operacionais do órgão. A ausência do serviço ou do fornecimento poderá gerar impactos moderados no andamento das ações planejadas, podendo comprometer a regularidade e o desempenho das rotinas institucionais se não houver atendimento em prazo razoável. Dessa forma, recomenda-se que o processo siga tramitação célere, observando-se os prazos legais e a adequada instrução processual, a fim de garantir que a contratação ocorra antes que a necessidade se torne crítica

Renovação Contratual?: Não

Data Prevista: 20/01/2025

Objeto Detalhado: Contratação de empresa especializada em consultoria contábil para a Prefeitura Municipal de Buriti/MA, de interesse da Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Justificativa: A contratação de empresa especializada em consultoria contábil para a Prefeitura Municipal de Buriti/MA se justifica pela necessidade de assegurar a correta aplicação dos recursos públicos e a transparência na gestão fiscal. A complexidade das normas contábeis e fiscais, que vêm sendo continuamente alteradas, demanda um suporte técnico especializado para atender às exigências legais e garantir que as prestações de contas estejam em conformidade com a legislação vigente.

Além disso, a consultoria contábil auxiliará no aprimoramento dos processos internos da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, contribuindo para uma melhor organização e eficiência no gerenciamento das contas públicas. Isso resultará em maior controle sobre receitas e despesas, facilitando a elaboração de relatórios gerenciais e a tomada de decisões estratégicas por parte da administração municipal.

Outro ponto relevante a ser destacado é o fortalecimento do controle interno e da governança pública. Com o suporte de uma empresa especializada, será possível implementar melhores práticas contábeis e de auditoria, aumentando a capacidade de resposta da secretaria às demandas do Tribunal de Contas e demais órgãos de controle. Esse aspecto é fundamental para garantir a integridade e a accountability dos atos administrativos perante a sociedade.

Importante também ressaltar os benefícios da capacitação e transferência de conhecimento que essa consultoria pode proporcionar aos servidores públicos. O acompanhamento de especialistas permitirá a formação contínua da equipe, resultando em um quadro profissional mais preparado para lidar com as especificidades da gestão contábil pública.

Por fim, a contratação atende ao disposto na Lei 14.133/2021, que estabelece a obrigatoriedade de planejamento das contratações públicas e busca a eficiência na utilização dos recursos. Dessa forma, a consultoria não apenas justifica



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI
CNPJ nº 06.117.071/0001-55

GRUPO Nº 1 - Licenciamento de Softwares de Gestão Municipal

Nº de DFD's Consolidadas: 1

Valor total Consolidado: R\$ 43.500,00

uma necessidade técnica e legal, mas também traz a perspectiva de inovação e melhora na qualidade dos serviços prestados à população de Buriti/MA.

GRUPO Nº 4 - Serviço de Assessoria Jurídica

Nº de DFD's Consolidadas: 1

Valor total Consolidado: R\$ 180.000,00

RELAÇÃO DE DFD's DO GRUPO

DFD nº: 4 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Valor Estimado: R\$ 180.000,00

Prioridade: Alta - A presente contratação é classificada como de prioridade alta, considerando que a demanda possui caráter essencial e imediato para a manutenção da continuidade dos serviços públicos e do cumprimento das obrigações institucionais do órgão. A ausência do atendimento tempestivo poderá ocasionar prejuízos significativos às atividades administrativas e operacionais, comprometendo metas, cronogramas e a execução de políticas públicas. Assim, torna-se imprescindível a tramitação prioritária deste processo, garantindo celeridade na análise e efetivação da contratação, de modo a evitar descontinuidade dos serviços e assegurar a plena execução das ações planejadas pela administração.

Renovação Contratual?: Não

Data Prevista: 21/01/2025

Objeto Detalhado: Contratação de empresa especializada em assessoria e consultoria jurídica para a Prefeitura Municipal de Buriti/MA, de interesse da Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Justificativa: A contratação de empresa especializada em assessoria e consultoria jurídica para a Prefeitura Municipal de Buriti/MA é impetuosa diante da complexidade e volume das atividades administrativas conduzidas pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças. As demandas jurídicas frequentes, que vão desde consultorias na elaboração de contratos administrativos até o suporte em questões contenciosas e não contenciosas, exigem um conhecimento técnico especializado que muitas vezes não pode ser suprido pelos quadro de servidores públicos efetivos.

Além disso, a presença de uma equipe especializada proporcionará à Secretaria maior segurança jurídica nas suas decisões, mitigando riscos de eventualidades legais e enfraquecendo possibilidades de litígios que impactem negativamente o erário municipal. É fundamental garantir que as ações governamentais estejam em conformidade com a legislação vigente, e a atuação de consultores jurídicos capacitados contribuirá decisivamente nesse aspecto.

Ademais, a capacidade de resposta às demandas emergentes dos cidadãos torna-se essencial em uma administração pública eficiente. Dependendo da natureza das questões jurídicas, respostas rápidas podem fazer a diferença entre a continuidade dos serviços prestados à população e a ocorrência de prejuízos que poderiam ser evitados por meio de orientações jurídicas adequadas e oportunas.

Da mesma forma, a periodicidade de mudanças legislativas e normas que regulam a gestão pública exige que a equipe da Secretaria esteja sempre atualizada e bem informada. Isso garante não apenas a legalidade dos atos administrativos, mas também a eficiência e economicidade nas contratações públicas. A consultoria se torna assim uma ferramenta estratégica que permitirá à administração se alinhar com melhores práticas de governança, promovendo transparência e responsabilidade fiscal.

Por fim, é imprescindível destacar que a contratação dessa assessoria está diretamente alicerçada no art. 37 da Constituição Federal e nos princípios da eficiência e da legalidade estabelecidos pela Lei 14.133/2021, que regem as



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI
CNPJ nº 06.117.071/0001-55

GRUPO Nº 1 - Licenciamento de Softwares de Gestão Municipal

Nº de DFD's Consolidadas: 1

Valor total Consolidado: R\$ 43.500,00

relações administrativas. Portanto, essa demanda não só atende a uma necessidade premente da instituição, como também busca otimizar recursos públicos e reforçar a integridade da gestão financeira do município.

GRUPO Nº 5 - Serviço de Assessoria Jurídica

Nº de DFD's Consolidadas: 1

Valor total Consolidado: R\$ 180.000,00

RELAÇÃO DE DFD's DO GRUPO

DFD nº: 5 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Valor Estimado: R\$ 180.000,00

Prioridade: Alta - A presente contratação é classificada como de prioridade alta, considerando que a demanda possui caráter essencial e imediato para a manutenção da continuidade dos serviços públicos e do cumprimento das obrigações institucionais do órgão. A ausência do atendimento tempestivo poderá ocasionar prejuízos significativos às atividades administrativas e operacionais, comprometendo metas, cronogramas e a execução de políticas públicas. Assim, torna-se imprescindível a tramitação prioritária deste processo, garantindo celeridade na análise e efetivação da contratação, de modo a evitar descontinuidade dos serviços e assegurar a plena execução das ações planejadas pela administração.

Renovação Contratual?: Não

Data Prevista: 21/01/2025

Objeto Detalhado: Contratação de empresa especializada em assessoria e consultoria jurídica para a Prefeitura Municipal de Buriti/MA, de interesse da Secretaria Municipal de Educação

Justificativa: A contratação de empresa especializada em assessoria e consultoria jurídica para a Prefeitura Municipal de Buriti/MA, com foco na Secretaria Municipal de Educação, é justificada pela necessidade de garantir que os atos administrativos e normativos estejam em conformidade com a legislação vigente. A complexidade das questões jurídicas enfrentadas pelo setor educacional requer um suporte técnico especializado, capaz de oferecer orientações precisas e atualizadas, minimizando riscos jurídicos e assegurando a correta aplicação dos recursos públicos.

Além disso, a atuação da consultoria jurídica é essencial para fortalecer a governança do município, propiciando um ambiente mais seguro e eficiente para a tomada de decisões. O acompanhamento de aspectos legais como contratos, convênios e financiamentos possibilita um melhor planejamento e execução de projetos educacionais, respeitando todos os requisitos legais e evitando eventuais penalidades administrativas ou judiciais que possam comprometer a gestão pública.

É importante ressaltar que, no contexto atual, o setor de educação enfrenta desafios significativos, incluindo a adequação às novas normativas e diretrizes pedagógicas. A assessoria jurídica especializada permitirá abordar com propriedade as orientações do Ministério da Educação e demais legislações pertinentes, garantindo assim não apenas a legalidade, mas também a efetividade das políticas educacionais desenvolvidas pela Secretaria Municipal.

A Lei 14.133/2021 estabelece diretrizes mais modernas e flexíveis para as contratações públicas, permitindo que a administração municipal priorize a eficiência na busca por serviços especializados. Neste sentido, a contratação da consultoria jurídica se alinha aos princípios dessa nova legislação, promovendo celeridade e transparência nos processos e assegurando que as demandas da educação sejam atendidas dentro do que é exigido legalmente.

Por fim, o investimento em uma consultoria jurídica qualificada é uma medida preventiva que representará uma economia para os cofres públicos a longo prazo. Ao evitar litígios e sanções, além de otimizar a gestão dos contratos



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI
CNPJ nº 06.117.071/0001-55

GRUPO Nº 1 - Licenciamento de Softwares de Gestão Municipal

Nº de DFD's Consolidadas: 1

Valor total Consolidado: R\$ 43.500,00

e convênios, a Secretaria Municipal de Educação garantirá um serviço de qualidade à população, contribuindo para o desenvolvimento social e educacional do município de Buriti.

GRUPO Nº 6 - Serviço de Assessoria Jurídica

Nº de DFD's Consolidadas: 1

Valor total Consolidado: R\$ 120.000,00

RELAÇÃO DE DFD's DO GRUPO

DFD nº: 6 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Valor Estimado: R\$ 120.000,00

Prioridade: Alta - A presente contratação é classificada como de prioridade alta, considerando que a demanda possui caráter essencial e imediato para a manutenção da continuidade dos serviços públicos e do cumprimento das obrigações institucionais do órgão. A ausência do atendimento tempestivo poderá ocasionar prejuízos significativos às atividades administrativas e operacionais, comprometendo metas, cronogramas e a execução de políticas públicas. Assim, torna-se imprescindível a tramitação prioritária deste processo, garantindo celeridade na análise e efetivação da contratação, de modo a evitar descontinuidade dos serviços e assegurar a plena execução das ações planejadas pela administração.

Renovação Contratual?: Não

Data Prevista: 21/01/2025

Objeto Detalhado: Contratação de empresa especializada em assessoria e consultoria jurídica para a Prefeitura Municipal de Buriti/MA, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde

Justificativa: A contratação de uma empresa especializada em assessoria e consultoria jurídica para a Prefeitura Municipal de Buriti/MA, com foco na Secretaria Municipal de Saúde, se torna imperativa diante da complexidade e especificidade das questões legais que envolvem a gestão pública e a prestação de serviços de saúde. A atuação de uma equipe jurídica qualificada não apenas fortalece a conformidade legal das ações administrativas como também garante a proteção dos interesses do município e a adequada aplicação dos recursos públicos.

Além disso, o cenário atual demanda uma resposta rápida às constantes mudanças na legislação e regulamentação do setor de saúde, especialmente em tempos de crises sanitárias e alterações nas políticas públicas. A presença de uma consultoria especializada permitirá que o Fundo Municipal de Saúde atue proativamente, reduzindo riscos de litígios, evitando penalidades e assegurando que as práticas adotadas estejam em consonância com as diretrizes federais, estaduais e municipais vigentes.

É importante destacar que a Lei 14.133/2021 estabelece diretrizes claras sobre as contratações públicas e a importância da seleção de fornecedores adequados, que atendam aos critérios técnicos e de qualificação necessários. A escolha de uma empresa com expertise no setor de saúde e experiência comprovada em consultoria jurídica essencialmente irá garantir a eficiência e eficácia na realização das atividades e serviços contratados, resultando em benefícios diretos para a população atendida.

O investimento em consultoria jurídica pode ser visto como uma medida estratégica, pois auxilia na prevenção de erros que poderiam gerar consequências onerosas ao erário, além de contribuir para a maior transparência e lisura nas ações governamentais. A assistência jurídica, portanto, não é apenas um suporte, mas um elemento fundamental para a gestão responsável e ética do serviço público.

Diante do exposto, a contratação da empresa em questão se justifica plenamente, garantindo um suporte jurídico



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI
CNPJ nº 06.117.071/0001-55

GRUPO Nº 1 - Licenciamento de Softwares de Gestão Municipal

Nº de DFD's Consolidadas: 1

Valor total Consolidado: R\$ 43.500,00

qualificado que assegure a boa prática administrativa na saúde pública municipal, alinhando-se aos princípios da eficiência e efetividade que devem nortear a administração pública contemporânea.

GRUPO Nº 7 - Gerenciamento da Folha de Pagamento

Nº de DFD's Consolidadas: 1

Valor total Consolidado: R\$ 60.000,00

RELAÇÃO DE DFD's DO GRUPO

DFD nº: 7 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Valor Estimado: R\$ 60.000,00

Prioridade: Média - A presente contratação é classificada como de prioridade média, tendo em vista que, embora não se trate de uma demanda emergencial, sua execução é essencial para assegurar a continuidade e a eficiência das atividades administrativas e operacionais do órgão. A ausência do serviço ou do fornecimento poderá gerar impactos moderados no andamento das ações planejadas, podendo comprometer a regularidade e o desempenho das rotinas institucionais se não houver atendimento em prazo razoável. Dessa forma, recomenda-se que o processo siga tramitação célere, observando-se os prazos legais e a adequada instrução processual, a fim de garantir que a contratação ocorra antes que a necessidade se torne crítica

Renovação Contratual?: Não

Data Prevista: 28/01/2025

Objeto Detalhado: Contratação de empresa para locação de software de contabilidade, folha de pagamento, portal da transparência e protocolo para a Prefeitura Municipal de Buriti/MA, de interesse da Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Justificativa: A contratação de uma empresa para locação de software de contabilidade, folha de pagamento, portal da transparência e protocolo é imprescindível para a Prefeitura Municipal de Buriti/MA, tendo em vista a necessidade de modernização e eficiência dos serviços administrativos prestados pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças. A utilização de tecnologia adequada não apenas atende às demandas atuais, mas também proporciona uma gestão mais transparente e ágil, essencial para a melhoria do atendimento ao cidadão.

Além disso, a locação do software permitirá à Prefeitura contar com uma solução que se adapta rapidamente às mudanças legislativas e aos novos requisitos operacionais sem a necessidade de investimentos elevados em infraestrutura. Essa abordagem facilita a atualização contínua das ferramentas utilizadas, garantindo conformidade e segurança no processamento de informações sensíveis, como dados financeiros e funcionais dos servidores municipais.

A exigência de um portal da transparência eficiente é um reflexo do compromisso da administração municipal em garantir acesso à informação e promover a accountability. A ferramenta permitirá aos cidadãos acompanhar a execução orçamentária e financeira do município, cumprindo os princípios constitucionais da publicidade e da transparência, fundamentais para a promoção da ética na gestão pública.

Outra questão relevante é a otimização dos processos internos, que pode ser alcançada por meio da implementação das funcionalidades do software. A automação das atividades relacionadas à contabilidade e à folha de pagamento proporcionará um ganho significativo em agilidade, redução de erros e maior controle sobre as despesas públicas, contribuindo para a economicidade e eficiência na gestão dos recursos.

Por fim, a escolha por um sistema de locação ao invés de compra está alinhada com a legislação atual, conforme



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI
CNPJ nº 06.117.071/0001-55

GRUPO Nº 1 - Licenciamento de Softwares de Gestão Municipal

Nº de DFD's Consolidadas: 1

Valor total Consolidado: R\$ 43.500,00

disposto na Lei 14.133/2021, que busca promover a eficiência na administração pública através do uso de soluções tecnológicas sustentáveis. Assim, essa contratação não só atende às necessidades operacionais da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, mas também contribui para a responsabilidade fiscal e governamental, merecendo, portanto, respaldo formal e urgente.

GRUPO Nº 8 - Serviço de Assessoria em Gestão Tributária

Nº de DFD's Consolidadas: 1

Valor total Consolidado: R\$ 120.000,00

RELAÇÃO DE DFD's DO GRUPO

DFD nº: 8 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Valor Estimado: R\$ 120.000,00

Prioridade: Média - A presente contratação é classificada como de prioridade média, tendo em vista que, embora não se trate de uma demanda emergencial, sua execução é essencial para assegurar a continuidade e a eficiência das atividades administrativas e operacionais do órgão. A ausência do serviço ou do fornecimento poderá gerar impactos moderados no andamento das ações planejadas, podendo comprometer a regularidade e o desempenho das rotinas institucionais se não houver atendimento em prazo razoável. Dessa forma, recomenda-se que o processo siga tramitação célere, observando-se os prazos legais e a adequada instrução processual, a fim de garantir que a contratação ocorra antes que a necessidade se torne crítica

Renovação Contratual?: Não

Data Prevista: 28/01/2025

Objeto Detalhado: Contratação de empresa especializada para a execução de serviços especializados de consultoria em auditoria fiscal tributária com assessoramento técnico, a fim de avaliar, revisar e orientar a sistemática aplicada a tributos, dando suporte na ratificação, na atualização monetária, na cobrança e na recuperação de créditos tributários vencidos do Município de Buriti/MA.

Justificativa: A contratação de uma empresa especializada para a execução de serviços de consultoria em auditoria fiscal tributária é essencial para o Município de Buriti/MA, considerando a necessidade de fortalecer a eficiência da gestão fiscal e garantir uma arrecadação justa e correta dos tributos. A análise especializada permitirá identificar eventuais inconsistências na aplicação das normas tributárias vigentes e promover a correção de falhas nos processos de arrecadação.

Ademais, o suporte técnico no assessoramento à Secretaria Municipal de Administração e Finanças é fundamental para que a equipe interna possa revisar as metodologias aplicadas ao cálculo de tributos e às atualizações monetárias. Esse acompanhamento não apenas assegura a conformidade com a legislação tributária, mas também acelera a recuperação de créditos tributários vencidos, contribuindo para a melhoria da saúde financeira do município.

Ainda, a expertise da empresa contratada possibilitará a capacitação dos servidores públicos envolvidos na gestão tributária, criando um ambiente de aprendizado contínuo e promovendo a autonomia da Secretaria Municipal. Com uma equipe mais bem informada e treinada, será possível desenvolver estratégias mais eficazes para aumentar a arrecadação e minimizar perdas financeiras advindas da inadimplência tributária.

Outro ponto relevante é que a adoção de boas práticas de auditoria fiscal e tributária pode reduzir riscos de autuações fiscais futuras e melhorar a relação com os contribuintes. O serviço especializado avaliará a situação atual das dívidas tributárias e proporá medidas concretas para facilitar a regularização por parte dos devedores, beneficiando tanto o município quanto os cidadãos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI
CNPJ nº 06.117.071/0001-55

GRUPO Nº 1 - Licenciamento de Softwares de Gestão Municipal

Nº de DFD's Consolidadas: 1

Valor total Consolidado: R\$ 43.500,00

Por fim, destaca-se que a contratação atende às diretrizes da Lei 14.133/2021, que busca promover a eficiência e a transparência na gestão pública. Assim, a formalização deste contrato visa não apenas abordar a demanda imediata por assessoria técnica, mas também consolidar um modelo de governança fiscal que favoreça a sustentabilidade econômica do Município de Buriti/MA a longo prazo.

GRUPO Nº 9 - Locação de Veículos Leves

Nº de DFD's Consolidadas: 1

Valor total Consolidado: R\$ 459.000,00

RELAÇÃO DE DFD's DO GRUPO

DFD nº: 9 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Valor Estimado: R\$ 459.000,00

Prioridade: Alta - A presente contratação é classificada como de prioridade alta, considerando que a demanda possui caráter essencial e imediato para a manutenção da continuidade dos serviços públicos e do cumprimento das obrigações institucionais do órgão. A ausência do atendimento tempestivo poderá ocasionar prejuízos significativos às atividades administrativas e operacionais, comprometendo metas, cronogramas e a execução de políticas públicas. Assim, torna-se imprescindível a tramitação prioritária deste processo, garantindo celeridade na análise e efetivação da contratação, de modo a evitar descontinuidade dos serviços e assegurar a plena execução das ações planejadas pela administração.

Renovação Contratual?: Não

Data Prevista: 30/01/2025

Objeto Detalhado: Contratação em caráter emergencial de empresa especializada para a prestação de serviços de locação de veículos, sem condutor, sem combustível, para atender às demandas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Buriti/MA, conforme Decreto nº 004/2025, de 03 de janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão (FAMEM), quarta-feira, 08 de janeiro de 2025, vol. 19, nº 3515/2025, que declara situação de emergência administrativa no Município de Buriti/MA.

Justificativa: A contratação emergencial de serviços de locação de veículos, sem condutor e sem combustível, é imprescindível para garantir a continuidade da prestação de serviços de saúde no Município de Buriti/MA. A situação de emergência administrativa declarada pelo Decreto nº 004/2025 evidencia a urgência em atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, uma vez que o transporte adequado é vital para a logística de atendimento à população, especialmente em momentos críticos de necessidade de assistência médica.

Conforme preconiza a Lei 14.133/2021, a administração pública tem a responsabilidade de atuar prontamente frente a situações que possam comprometer a segurança e a saúde da população. A locação de veículos adequados e em condições de uso imediato permitirá que as equipes de saúde realizem atendimentos domiciliares, transporte de insumos médicos, profissionais de saúde e demais ações indispensáveis ao enfrentamento de qualquer crise sanitária ou emergencial, respeitando os princípios da eficiência e economicidade.

Além disso, a justificativa para a contratação emergencial é pautada na impossibilidade de aguardar os prazos convencionais de licitação. O tempo necessário para a formalização de um processo licitatório poderia levar a consequências prejudiciais à saúde pública, afetando diretamente a capacidade de resposta do Fundo Municipal de Saúde a eventuais surtos ou emergências de saúde que demandem atuação rápida e efetiva.

É relevante considerar também que a escolha por uma empresa especializada garantirá não apenas a qualidade dos



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI
CNPJ nº 06.117.071/0001-55

GRUPO Nº 1 - Licenciamento de Softwares de Gestão Municipal

Nº de DFD's Consolidadas: 1

Valor total Consolidado: R\$ 43.500,00

serviços prestados, mas também a conformidade com as exigências legais e regulatórias, proporcionando maior segurança nas transações e evitando riscos de impropriedades que podem decorrer da prestação de serviços terceirizados inadequados.

Por fim, a contratação em caráter emergencial está em consonância com os princípios da administração pública, que incluem a legitimidade e o interesse público, assegurando que a população do Município de Buriti/MA tenha acesso aos serviços de saúde necessários em um momento de vulnerabilidade. Dessa forma, a execução da demanda se torna não apenas uma necessidade, mas uma obrigação do Poder Público em preservar a saúde e o bem-estar de seus cidadãos.

GRUPO Nº 10 - Serviço de Assessoria em Controle Interno

Nº de DFD's Consolidadas: 1

Valor total Consolidado: R\$ 180.000,00

RELAÇÃO DE DFD's DO GRUPO

DFD nº: 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Valor Estimado: R\$ 180.000,00

Prioridade: Média - A presente contratação é classificada como de prioridade média, tendo em vista que, embora não se trate de uma demanda emergencial, sua execução é essencial para assegurar a continuidade e a eficiência das atividades administrativas e operacionais do órgão. A ausência do serviço ou do fornecimento poderá gerar impactos moderados no andamento das ações planejadas, podendo comprometer a regularidade e o desempenho das rotinas institucionais se não houver atendimento em prazo razoável. Dessa forma, recomenda-se que o processo siga tramitação célere, observando-se os prazos legais e a adequada instrução processual, a fim de garantir que a contratação ocorra antes que a necessidade se torne crítica

Renovação Contratual?: Não

Data Prevista: 03/02/2025

Objeto Detalhado: Contratação de empresa especializada para consultoria e assessoria ao sistema de Controle Interno para a Prefeitura Municipal de Buriti/MA, de interesse da Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

Justificativa: A contratação de empresa especializada para consultoria e assessoria ao sistema de Controle Interno da Prefeitura Municipal de Buriti/MA é essencial para garantir a eficiência, transparência e efetividade nas operações administrativas e financeiras do município. O fortalecimento do controle interno não apenas assegura a conformidade legal e regulamentar, mas também promove a integridade nos processos de gestão pública, minimizando riscos de fraudes e desperdícios.

A Secretaria Municipal de Administração e Finanças enfrenta desafios significativos no tocante à implementação e monitoramento de políticas públicas que demandam um elevado nível de competência técnica. A consultoria especializada possibilitará a capacitação de servidores municipais, bem como o desenvolvimento de metodologias adequadas para a análise e controle das despesas públicas, contribuindo para uma gestão mais eficiente dos recursos públicos.

Outro ponto crucial a ser abordado é a necessidade de adaptação das práticas de controle interno às novas exigências impostas pela Lei 14.133/2021, que estabelece normas rigorosas quanto à governança e à responsabilidade na gestão pública. A consultoria irá proporcionar um alinhamento necessário às diretrizes dessa nova legislação, garantindo que a Prefeitura Municipal de Buriti opere de acordo com as melhores práticas de governança e compliance.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI
CNPJ nº 06.117.071/0001-55

GRUPO Nº 1 - Licenciamento de Softwares de Gestão Municipal

Nº de DFD's Consolidadas: 1

Valor total Consolidado: R\$ 43.500,00

Além disso, a consultoria permitirá a elaboração de relatórios técnicos que poderão embasar decisões estratégicas da administração, promovendo maior clareza e objetividade nos processos de tomada de decisão. Isso refletirá positivamente na prestação de contas junto à sociedade, aumentando a confiança dos cidadãos nas instituições públicas.

Em suma, a contratação de uma empresa especializada em consultoria e assessoria para o sistema de Controle Interno se justifica pela imperiosa necessidade de melhorar a eficácia dos controles administrativos da Prefeitura Municipal de Buriti, adaptando-se às novas exigências legais e promovendo uma gestão pública responsável, ética e transparente. Essa iniciativa representa um investimento fundamental para o aprimoramento da administração pública municipal.

GRUPO Nº 11 - Locação de Imóveis

Nº de DFD's Consolidadas: 1

Valor total Consolidado: R\$ 96.029,40

RELAÇÃO DE DFD's DO GRUPO

DFD nº: 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Valor Estimado: R\$ 96.029,40

Prioridade: Média - A presente contratação é classificada como de prioridade média, tendo em vista que, embora não se trate de uma demanda emergencial, sua execução é essencial para assegurar a continuidade e a eficiência das atividades administrativas e operacionais do órgão. A ausência do serviço ou do fornecimento poderá gerar impactos moderados no andamento das ações planejadas, podendo comprometer a regularidade e o desempenho das rotinas institucionais se não houver atendimento em prazo razoável. Dessa forma, recomenda-se que o processo siga tramitação célere, observando-se os prazos legais e a adequada instrução processual, a fim de garantir que a contratação ocorra antes que a necessidade se torne crítica

Renovação Contratual?: Não

Data Prevista: 12/02/2025

Objeto Detalhado: Locação de imóvel destinado ao funcionamento da Secretaria Municipal de Educação do município de Buriti-MA

Justificativa: A contratação da locação de imóvel destinado ao funcionamento da Secretaria Municipal de Educação do município de Buriti-MA é fundamental para garantir a eficiência das atividades administrativas e pedagógicas desta pasta. A ausência de um espaço adequado compromete a execução de políticas públicas voltadas à educação, que são essenciais para o desenvolvimento social e econômico da comunidade.

A escolha do imóvel a ser alugado leva em consideração sua localização estratégica, que deve facilitar o acesso dos servidores, alunos e da comunidade escolar. Além disso, é necessário que as instalações atendam a critérios mínimos de infraestrutura, como acessibilidade, segurança e conforto, para proporcionar um ambiente favorável ao trabalho educacional e administrativo.

A locação deste imóvel está de acordo com o princípio da economicidade previsto na Lei 14.133/2021, que rege as contratações públicas. A análise comparativa de custos mostra que alugar um espaço já preparado para as necessidades da Secretaria é mais vantajoso do que empreender esforços em uma construção nova ou em reformas extensivas, cuja duração e custos seriam indesejáveis no atual cenário.

Ademais, cumpre ressaltar que a contratação atende aos princípios da legalidade e da moralidade administrativa, visto



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI

CNPJ nº 06.117.071/0001-55

GRUPO Nº 1 - Licenciamento de Softwares de Gestão Municipal

Nº de DFD's Consolidadas: 1

Valor total Consolidado: R\$ 43.500,00

que se dará por meio de um processo licitatório transparente, que garantirá a competitividade e a escolha da proposta mais vantajosa para o município. A realização da licitação ainda possibilitará a inclusão de empresas locais, fomentando a economia regional.

Por fim, é imprescindível destacar que a efetivação desse contrato contribuirá para a melhoria da gestão escolar, promovendo um ambiente de trabalho adequado que favoreça a formação de professores, administrativos e o aprendizado dos alunos, impactando positivamente na qualidade da educação no município de Buriti.

GRUPO Nº 12 - Serviço de Limpeza Urbana

Nº de DFD's Consolidadas: 1

Valor total Consolidado: R\$ 728.321,50

RELAÇÃO DE DFD's DO GRUPO

DFD nº: 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Valor Estimado: R\$ 728.321,50

Prioridade: Média - A presente contratação é classificada como de prioridade média, tendo em vista que, embora não se trate de uma demanda emergencial, sua execução é essencial para assegurar a continuidade e a eficiência das atividades administrativas e operacionais do órgão. A ausência do serviço ou do fornecimento poderá gerar impactos moderados no andamento das ações planejadas, podendo comprometer a regularidade e o desempenho das rotinas institucionais se não houver atendimento em prazo razoável. Dessa forma, recomenda-se que o processo siga tramitação célere, observando-se os prazos legais e a adequada instrução processual, a fim de garantir que a contratação ocorra antes que a necessidade se torne crítica

Renovação Contratual?: Não

Data Prevista: 12/02/2025

Objeto Detalhado: Contratação em caráter emergencial de empresa para coleta de resíduos sólidos (Limpeza Pública) no Município, de interesse da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, conforme Decreto nº 003/2025, de 03 de janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão (FAMEM), quarta feira, 08 de janeiro de 2025, vol. 19, nº 3515/2025, que declara situação de emergência administrativa no Município de Buriti/MA

Justificativa: A contratação em caráter emergencial de uma empresa para a coleta de resíduos sólidos no Município de Buriti/MA é imprescindível, tendo em vista que a situação atual demanda medidas urgentes para a manutenção da limpeza pública e a saúde da população. O Decreto nº 003/2025, que declara a emergência administrativa, evidencia a necessidade premente de se garantir serviços essenciais de coleta de lixo, evitando a proliferação de doenças e assegurando sanidade ambiental.

A crise administrativa temporária afeta diretamente a capacidade do município em realizar a gestão de resíduos sólidos, comprometendo a rotina e a qualidade de vida dos cidadãos. A interrupção na coleta regular pode acarretar sérios riscos à saúde pública, com impactos negativos não apenas no bem-estar da população, mas também nas atividades econômicas locais, dificultando o desenvolvimento sustentável da região.

Além disso, conforme estabelece a nova Lei de Licitações (Lei 14.133/2021), a contratação direta, fundamentada em situações excepcionais, é perfeitamente viável quando há urgentíssima necessidade, o que se aplica claramente ao contexto do Município. A justificativa para a escolha do caráter emergencial abrange tanto aspectos legais como sociais, pois a rápida atuação é fundamental para restabelecer a normalidade no serviço público.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI
CNPJ nº 06.117.071/0001-55

GRUPO Nº 1 - Licenciamento de Softwares de Gestão Municipal

Nº de DFD's Consolidadas: 1

Valor total Consolidado: R\$ 43.500,00

Vale ressaltar que a coleta eficaz de resíduos sólidos é um serviço vital e corriqueiro, cuja interrupção traz consequências imediatas e duradouras. O retorno célere desse serviço é essencial para evitar a degradação das condições de higiene e saúde no território buritiense, além de preservar a imagem da administração pública frente à sociedade e aos órgãos reguladores.

Por fim, a contratação de uma empresa especializada para a prestação desse serviço garantirá a adoção de práticas adequadas de manejo de resíduos, orientadas por técnicos capacitados, e proporcionará segurança e eficiência no atendimento. Assim, a formalização dessa demanda é não apenas justificada, mas necessária, visando assegurar o bem-estar e a saúde da comunidade local enquanto se busca soluções sólidas para a crise enfrentada.

GRUPO Nº 13 - Serviço de Assinatura de Periódicos (Jornais, Revistas, etc.)

Nº de DFD's Consolidadas: 1

Valor total Consolidado: R\$ 16.800,00

RELAÇÃO DE DFD's DO GRUPO

DFD nº: 13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Valor Estimado: R\$ 16.800,00

Prioridade: Média - A presente contratação é classificada como de prioridade média, tendo em vista que, embora não se trate de uma demanda emergencial, sua execução é essencial para assegurar a continuidade e a eficiência das atividades administrativas e operacionais do órgão. A ausência do serviço ou do fornecimento poderá gerar impactos moderados no andamento das ações planejadas, podendo comprometer a regularidade e o desempenho das rotinas institucionais se não houver atendimento em prazo razoável. Dessa forma, recomenda-se que o processo siga tramitação célere, observando-se os prazos legais e a adequada instrução processual, a fim de garantir que a contratação ocorra antes que a necessidade se torne crítica

Renovação Contratual?: Não

Data Prevista: 18/02/2025

Objeto Detalhado: Contratação de empresa para serviços de publicação, sob demanda, em jornal de grande circulação estadual, de editais, anúncios oficiais e materiais de interesse da Prefeitura Municipal de Buriti/MA.

Justificativa: A contratação de empresa especializada para a realização de serviços de publicação, sob demanda, em jornal de grande circulação estadual é imprescindível para garantir a transparência e a eficácia na divulgação dos atos administrativos da Prefeitura Municipal de Buriti/MA. Este tipo de publicidade é fundamental para assegurar que os cidadãos tenham acesso às informações relevantes sobre editais e anúncios oficiais, promovendo a cidadania ativa e o controle social.

Além disso, a publicação em jornais de grande circulação assegura que as informações atinjam um amplo público, respeitando os princípios da publicidade e do devido processo legal, conforme disposto no Art. 37 da Constituição Federal. A divulgação adequada dos atos públicos é uma obrigação da administração, que deve zelar pela oportunidade de informação a todos os interessados sobre ações e decisões que impactam a comunidade.

Outro ponto a ser considerado é a possibilidade de atender às exigências legais determinados pela Lei 14.133/2021, que institui novas diretrizes sobre as contratações públicas. O artigo 38 dessa legislação estabelece a necessidade de ampla divulgação dos atos, garantindo a competitividade e a transparência nas relações entre a administração pública e os cidadãos. Assim, a contratação proposta se alinha com as normas vigentes e contribui para a regularidade dos processos licitatórios e administrativos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI
CNPJ nº 06.117.071/0001-55

GRUPO Nº 1 - Licenciamento de Softwares de Gestão Municipal

Nº de DFD's Consolidadas: 1

Valor total Consolidado: R\$ 43.500,00

Por fim, a demanda se justifica pela necessidade de otimizar a comunicação institucional da Prefeitura Municipal de Buriti, promovendo uma gestão pública eficiente e transparente. Através da contratação em questão, a Secretaria Municipal de Administração e Finanças poderá realizar publicações de forma ágil e eficaz, garantindo que todos os atos municipais sejam comunicados nos meios adequados, fortalecendo a relação de confiança entre a administração pública e a população.

Dessa forma, a contratação de serviços de publicação em jornal de grande circulação se revela não apenas uma necessidade operacional, mas um compromisso da administração pública com os princípios da transparência, eficiência e responsabilidade social, pilares essenciais para a construção de uma sociedade mais informada e participativa.

GRUPO Nº 14 - Serviço de Shows e Atração Artística

Nº de DFD's Consolidadas: 1

Valor total Consolidado: R\$ 360.200,00

RELAÇÃO DE DFD's DO GRUPO

DFD nº: 14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Valor Estimado: R\$ 360.200,00

Prioridade: Média - A presente contratação é classificada como de prioridade média, tendo em vista que, embora não se trate de uma demanda emergencial, sua execução é essencial para assegurar a continuidade e a eficiência das atividades administrativas e operacionais do órgão. A ausência do serviço ou do fornecimento poderá gerar impactos moderados no andamento das ações planejadas, podendo comprometer a regularidade e o desempenho das rotinas institucionais se não houver atendimento em prazo razoável. Dessa forma, recomenda-se que o processo siga tramitação célere, observando-se os prazos legais e a adequada instrução processual, a fim de garantir que a contratação ocorra antes que a necessidade se torne crítica

Renovação Contratual?: Não

Data Prevista: 18/02/2025

Objeto Detalhado: Adesão a ata de registro de preços, visando a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de shows artísticos, de caráter local e nacional, incluindo fornecimento de estrutura de som, palco, iluminação, equipamentos e mão de obra, para atender às necessidades do evento de Carnaval 2025, no município de Buriti/MA.

Justificativa: A contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de shows artísticos, vinculada à adesão à ata de registro de preços, é imprescindível para garantir a realização do evento Carnaval 2025 no município de Buriti/MA. Esse evento é uma importante manifestação cultural da região, atraindo um grande público e fomentando o turismo local, além de promover a economia criativa e valorizar os artistas regionais.

A escolha pela adesão à ata de registro de preços é justificada pela celeridade e eficiência administrativas que essa modalidade oferece. Permite a aquisição de serviços com preços previamente registrados e homologados, garantindo uma melhor gestão dos recursos públicos e assegurando transparência nas contratações. Essa prática está amparada pelos princípios da economicidade, eficiência e na busca pela melhor proposta, conforme prevê o art. 3º da Lei 14.133/2021.

Além disso, a realização do Carnaval 2025 representa uma oportunidade significativa para o fortalecimento do sentimento de comunidade entre os cidadãos de Buriti e sua tradição carnavalesca. O evento terá impactos diretos na geração de emprego e renda, já que mobiliza profissionais do setor de entretenimento, prestadores de serviços locais



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI
CNPJ nº 06.117.071/0001-55

GRUPO Nº 1 - Licenciamento de Softwares de Gestão Municipal

Nº de DFD's Consolidadas: 1

Valor total Consolidado: R\$ 43.500,00

e comércio.

É essencial considerar que a logística envolvida na montagem de estrutura para o evento, como som, palco e iluminação, demanda uma empresa especializada, cuja experiência e know-how são fundamentais para assegurar a qualidade e segurança das apresentações. A contratação de mão de obra qualificada garante que todas as etapas sejam realizadas com profissionalismo, desde a montagem até a desmontagem da estrutura.

Por fim, ressalta-se que a Secretaria Municipal de Administração e Finanças, ao formalizar esta demanda, cumpre seu papel de promover eventos que valorizam a cultura local e contribuem para o bem-estar da população. Assim, a presente justificativa se alinha aos objetivos estratégicos da gestão pública e atende às expectativas da sociedade buritiense, reforçando a importância do investimento em cultura e lazer.

GRUPO Nº 15 - Fornecimento de Combustíveis

Nº de DFD's Consolidadas: 1

Valor total Consolidado: R\$ 387.750,00

RELAÇÃO DE DFD's DO GRUPO

DFD nº: 15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Valor Estimado: R\$ 387.750,00

Prioridade: Média - A presente contratação é classificada como de prioridade média, tendo em vista que, embora não se trate de uma demanda emergencial, sua execução é essencial para assegurar a continuidade e a eficiência das atividades administrativas e operacionais do órgão. A ausência do serviço ou do fornecimento poderá gerar impactos moderados no andamento das ações planejadas, podendo comprometer a regularidade e o desempenho das rotinas institucionais se não houver atendimento em prazo razoável. Dessa forma, recomenda-se que o processo siga tramitação célere, observando-se os prazos legais e a adequada instrução processual, a fim de garantir que a contratação ocorra antes que a necessidade se torne crítica

Renovação Contratual?: Não

Data Prevista: 25/02/2025

Objeto Detalhado: Contratação em caráter emergencial para o fornecimento de combustível (gasolina e óleo diesel) destinado ao abastecimento da frota da Prefeitura Municipal, conforme o Decreto nº 004/2025, de 3 de janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão (FAMEM) em 8 de janeiro de 2025, quarta-feira, volume 19, edição nº 3515/2025, do Município de Buriti/MA

Justificativa: A contratação emergencial para o fornecimento de combustível (gasolina e óleo diesel) é essencial para garantir a continuidade das atividades da frota da Prefeitura Municipal de Buriti/MA. Tal necessidade surge em virtude da urgência em assegurar que os serviços essenciais, como saúde, educação, limpeza urbana e segurança pública, não sejam comprometidos em decorrência da falta de abastecimento. A frota municipal desempenha papel crucial na execução dessas atividades, sendo indispensável para a mobilidade de servidores e atendimento à população.

O Decreto nº 004/2025, que fundamenta esta demanda, reconhece a situação de emergência que justifica a contratação imediata do fornecimento de combustíveis. Considerando a sazonalidade e a imprevisibilidade dos custos dos combustíveis, a agilidade na contratação também se reflete na mitigação de eventuais prejuízos financeiros ao município, promovendo a eficiência no uso dos recursos públicos.

Ademais, a legislação vigente, especialmente a Lei 14.133/2021, prevê em seu artigo 74 a possibilidade de dispensa de licitação em casos de emergência ou calamidade pública. Dessa forma, a caracterização da situação emergencial



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI
CNPJ nº 06.117.071/0001-55

GRUPO Nº 1 - Licenciamento de Softwares de Gestão Municipal

Nº de DFD's Consolidadas: 1

Valor total Consolidado: R\$ 43.500,00

atende aos critérios legais estabelecidos, permitindo a contratação sem procedimentos licitatórios que poderiam atrasar as ações necessárias para atender à população.

Além disso, a situação atual demanda uma resposta rápida e eficaz por parte da administração municipal, que precisa garantir o funcionamento adequado de sua frota. A falta de combustível poderia causar interrupções significativas em serviços essenciais, o que impactaria diretamente a qualidade de vida dos cidadãos de Buriti e comprometeria a imagem da administração pública.

Por fim, considerando todas essas questões e a urgência de ação, a contratação emergencial para o fornecimento de combustíveis é não apenas justificada, mas uma medida que visa resguardar os direitos da população, assegurando a continuidade dos serviços e a eficiência na gestão pública. Diante do exposto, reiteramos a necessidade da contratação conforme solicitado.

GRUPO Nº 16 - Fornecimento de Combustíveis

Nº de DFD's Consolidadas: 1

Valor total Consolidado: R\$ 243.250,00

RELAÇÃO DE DFD's DO GRUPO

DFD nº: 16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Valor Estimado: R\$ 243.250,00

Prioridade: Média - A presente contratação é classificada como de prioridade média, tendo em vista que, embora não se trate de uma demanda emergencial, sua execução é essencial para assegurar a continuidade e a eficiência das atividades administrativas e operacionais do órgão. A ausência do serviço ou do fornecimento poderá gerar impactos moderados no andamento das ações planejadas, podendo comprometer a regularidade e o desempenho das rotinas institucionais se não houver atendimento em prazo razoável. Dessa forma, recomenda-se que o processo siga tramitação célere, observando-se os prazos legais e a adequada instrução processual, a fim de garantir que a contratação ocorra antes que a necessidade se torne crítica

Renovação Contratual?: Não

Data Prevista: 25/02/2025

Objeto Detalhado: Contratação em caráter emergencial para o fornecimento de combustível (gasolina e óleo diesel) destinado ao abastecimento da frota da Prefeitura Municipal, conforme o Decreto nº 004/2025, de 3 de janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão (FAMEM) em 8 de janeiro de 2025, quarta-feira, volume 19, edição nº 3515/2025, do Município de Buriti/MA

Justificativa: A contratação de combustível (gasolina e óleo diesel) em caráter emergencial para o abastecimento da frota da Prefeitura Municipal é imperativa para garantir a continuidade das atividades essenciais, especialmente na área da Educação. A frota municipal desempenha um papel crucial no transporte de alunos, professores e materiais didáticos, assegurando o acesso à educação de qualidade. A não realização dessa contratação pode resultar na interrupção das atividades educacionais, comprometendo o direito à educação e gerando transtornos para a comunidade.

Conforme o Decreto nº 004/2025, que reconhece a situação de emergência nas operações da frota, há uma necessidade imediata de regularizar o fornecimento de combustível, visto que a falta deste insumo impacta diretamente na mobilidade e operação dos serviços públicos essenciais. A urgência na contratação está respaldada pela necessidade de evitar a paralisação de serviços estratégicos que atendem a população, especialmente em um período letivo crucial.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI
CNPJ nº 06.117.071/0001-55

GRUPO Nº 1 - Licenciamento de Softwares de Gestão Municipal

Nº de DFD's Consolidadas: 1

Valor total Consolidado: R\$ 43.500,00

Ademais, a Lei 14.133/2021, em seu artigo 74, prevê a possibilidade de contratações diretas em situações emergenciais e de calamidade pública, desde que devidamente justificadas e documentadas. A relevância do abastecimento da frota se alinha às disposições legais ao demonstrar a urgência e a imprescindibilidade da contratação para a manutenção da prestação de serviços públicos.

É importante considerar também que a agilidade na consecução desse processo contribui para a otimização dos recursos públicos. Com a frota devidamente abastecida, serão minimizados os riscos de atrasos na execução das atividades administrativas e educativas, além de favorecer a transparência e a eficiência nos gastos com combustíveis.

Por fim, a formalização da demanda de contratação de combustível se revela como uma medida essencial, não apenas para cumprir a legislação vigente, mas, principalmente, para garantir o atendimento às necessidades da população buritiense, refletindo o compromisso da gestão pública com a qualidade na educação e em outros serviços necessários. Assim, a justificativa apresentada sustenta a urgência e a legalidade da contratação em caráter emergencial, garantindo que as obrigações institucionais sejam cumpridas sem prejuízos à coletividade.

GRUPO Nº 17 - Fornecimento de Combustíveis

Nº de DFD's Consolidadas: 1

Valor total Consolidado: R\$ 20.850,00

RELAÇÃO DE DFD's DO GRUPO

DFD nº: 17 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Valor Estimado: R\$ 20.850,00

Prioridade: Média - A presente contratação é classificada como de prioridade média, tendo em vista que, embora não se trate de uma demanda emergencial, sua execução é essencial para assegurar a continuidade e a eficiência das atividades administrativas e operacionais do órgão. A ausência do serviço ou do fornecimento poderá gerar impactos moderados no andamento das ações planejadas, podendo comprometer a regularidade e o desempenho das rotinas institucionais se não houver atendimento em prazo razoável. Dessa forma, recomenda-se que o processo siga tramitação célere, observando-se os prazos legais e a adequada instrução processual, a fim de garantir que a contratação ocorra antes que a necessidade se torne crítica

Renovação Contratual?: Não

Data Prevista: 25/02/2025

Objeto Detalhado: Contratação em caráter emergencial para o fornecimento de combustível (gasolina e óleo diesel) destinado ao abastecimento da frota da Prefeitura Municipal, conforme o Decreto nº 004/2025, de 3 de janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão (FAMEM) em 8 de janeiro de 2025, quarta-feira, volume 19, edição nº 3515/2025, do Município de Buriti/MA

Justificativa: A contratação emergencial para o fornecimento de combustível (gasolina e óleo diesel) destina-se a assegurar a continuidade das atividades essenciais da frota da Prefeitura Municipal de Buriti, especialmente na Secretaria Municipal de Educação. Essa necessidade é motivada pela urgência das operações de transporte escolar, que são fundamentais para garantir a logística educacional e o acesso dos alunos às aulas, contribuindo assim para a manutenção do direito à educação.

O Decreto nº 004/2025, datado de 3 de janeiro de 2025, estabelece claramente a situação emergencial que requer a medida excepcional de contratação direta, em síntese, para atender a demanda imprevisível e inadiável de abastecimento logo no início do ano letivo. Essa situação altera o cenário programático da administração pública,



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI
CNPJ nº 06.117.071/0001-55

GRUPO Nº 1 - Licenciamento de Softwares de Gestão Municipal

Nº de DFD's Consolidadas: 1

Valor total Consolidado: R\$ 43.500,00

evidenciando a urgência em proceder com a formalização deste contrato.

Além disso, é importante ressaltar que a ausência dessa contratação pode gerar interrupções nos serviços educacionais e afetar diretamente a mobilização das crianças e adolescentes no âmbito escolar. A frota é indispensável para os deslocamentos tanto de alunos quanto de professores, impactando negativamente na frequência e no rendimento escolar, o que não pode ser negligenciado num contexto onde a educação se mostra tão crucial.

Conforme a Lei 14.133/2021, que regula as contratações públicas, a natureza emergencial justifica a escolha do processo de dispensa de licitação, estando respaldada na proteção do interesse público e no dever de eficiência dos serviços prestados. Dessa forma, a atuação rápida e eficaz da gestão municipal ao contratar esse serviço é não apenas uma obrigação legal, mas também uma responsabilidade social.

Portanto, a justificativa para essa contratação encontra sólida base nas premissas legais vigentes, com suporte administrativo e social que indicam que a imediata formalização do fornecimento de combustível é vital para a manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Educação e, conseqüentemente, para a formação e desenvolvimento integral dos estudantes do nosso Município.

GRUPO Nº 18 - Fornecimento de Combustíveis

Nº de DFD's Consolidadas: 1

Valor total Consolidado: R\$ 218.150,00

RELAÇÃO DE DFD's DO GRUPO

DFD nº: 18 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Valor Estimado: R\$ 218.150,00

Prioridade: Média - A presente contratação é classificada como de prioridade média, tendo em vista que, embora não se trate de uma demanda emergencial, sua execução é essencial para assegurar a continuidade e a eficiência das atividades administrativas e operacionais do órgão. A ausência do serviço ou do fornecimento poderá gerar impactos moderados no andamento das ações planejadas, podendo comprometer a regularidade e o desempenho das rotinas institucionais se não houver atendimento em prazo razoável. Dessa forma, recomenda-se que o processo siga tramitação célere, observando-se os prazos legais e a adequada instrução processual, a fim de garantir que a contratação ocorra antes que a necessidade se torne crítica

Renovação Contratual?: Não

Data Prevista: 25/02/2025

Objeto Detalhado: Contratação em caráter emergencial para o fornecimento de combustível (gasolina e óleo diesel) destinado ao abastecimento da frota da Prefeitura Municipal, conforme o Decreto nº 004/2025, de 3 de janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão (FAMEM) em 8 de janeiro de 2025, quarta-feira, volume 19, edição nº 3515/2025, do Município de Buriti/MA

Justificativa: A contratação emergencial para o fornecimento de combustível (gasolina e óleo diesel) destina-se ao abastecimento da frota da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de Buriti/MA, sendo essencial para a continuidade dos serviços de saúde pública. A manutenção da frota é imprescindível para garantir que as equipes de saúde realizem suas atividades com eficiência, incluindo transporte de pacientes, equipes de vacinação, atendimento domiciliar e outras ações necessárias em tempos de urgência.

O Decreto nº 004/2025, que instituiu essa contratualização, destaca a situação de emergência enfrentada pelo Município, a qual demanda uma resposta rápida e eficaz às necessidades de abastecimento. O cenário atual exige que



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI
CNPJ nº 06.117.071/0001-55

GRUPO Nº 1 - Licenciamento de Softwares de Gestão Municipal

Nº de DFD's Consolidadas: 1

Valor total Consolidado: R\$ 43.500,00

medidas sejam tomadas prontamente para evitar a interrupção no atendimento à população. O não atendimento imediato à demanda por combustíveis poderia comprometer significativamente a prestação de serviços essenciais à saúde.

Conforme estipulado na Lei 14.133/2021, em casos de emergência ou calamidade pública, é permitida a contratação direta sem a necessidade de licitação. O contexto em que se insere a saúde pública após eventos adversos justifica a urgência dessa contratação, uma vez que a eficiência no atendimento pode ser decisiva para a preservação da vida e bem-estar dos cidadãos.

Ademais, a frota da Secretaria Municipal de Saúde desempenha um papel fundamental nas campanhas de prevenção e controle de doenças, especialmente em períodos críticos como surtos epidemiológicos. A falta de abastecimento pode comprometer ações como a vacinação em massa, transporte de insumos e medicamentos, e o acesso a serviços de urgência, colocando em risco a saúde da população.

Por fim, ressalta-se que a escolha pelo fornecedor deverá observar critérios de eficiência e custo-benefício, garantindo que a contratação seja compatível com os recursos disponíveis e atenda à urgência determinada pelas circunstâncias atuais. A diligência na formalização desse processo garantirá a legalidade e a efetividade da contratação emergencial, atendendo aos princípios de continuidade e qualidade dos serviços públicos oferecidos à comunidade.

GRUPO Nº 19 - Fornecimento de Combustíveis

Nº de DFD's Consolidadas: 1

Valor total Consolidado: R\$ 20.100,00

RELAÇÃO DE DFD's DO GRUPO

DFD nº: 19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICA E SOCIAL

Valor Estimado: R\$ 20.100,00

Prioridade: Média - A presente contratação é classificada como de prioridade média, tendo em vista que, embora não se trate de uma demanda emergencial, sua execução é essencial para assegurar a continuidade e a eficiência das atividades administrativas e operacionais do órgão. A ausência do serviço ou do fornecimento poderá gerar impactos moderados no andamento das ações planejadas, podendo comprometer a regularidade e o desempenho das rotinas institucionais se não houver atendimento em prazo razoável. Dessa forma, recomenda-se que o processo siga tramitação célere, observando-se os prazos legais e a adequada instrução processual, a fim de garantir que a contratação ocorra antes que a necessidade se torne crítica

Renovação Contratual?: Não

Data Prevista: 25/02/2025

Objeto Detalhado: Contratação em caráter emergencial para o fornecimento de combustível (gasolina e óleo diesel) destinado ao abastecimento da frota da Prefeitura Municipal, conforme o Decreto nº 004/2025, de 3 de janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão (FAMEM) em 8 de janeiro de 2025, quarta-feira, volume 19, edição nº 3515/2025, do Município de Buriti/MA

Justificativa: A necessidade de contratação emergencial para o fornecimento de combustível (gasolina e óleo diesel) se justifica pela imprescindibilidade do abastecimento adequado da frota da Prefeitura Municipal de Buriti, a qual desempenha funções essenciais para a continuidade dos serviços públicos. A manutenção da mobilidade e capacidade operacional desta frota é vital para garantir a prestação de serviços diretos à população, incluindo transporte de funcionários, atendimentos emergenciais e transporte de materiais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI
CNPJ nº 06.117.071/0001-55

GRUPO Nº 1 - Licenciamento de Softwares de Gestão Municipal

Nº de DFD's Consolidadas: 1

Valor total Consolidado: R\$ 43.500,00

Em virtude do Decreto nº 004/2025, que declara a situação de emergência no âmbito municipal, é necessário que a administração pública atue com agilidade para evitar comprometimentos na execução de atividades básicas e essenciais. O abastecimento ininterrupto dos veículos se torna um fator crítico em tempos de crise, em que a eficiência administrativa deve ser mantida para atender às demandas da população com presteza e eficácia.

A escolha pelo fornecimento de combustível deve considerar a legislação vigente, especificamente a Lei nº 14.133/2021, que estabelece normas gerais sobre licitações e contratos administrativos. Essa lei permite a contratação direta, em caráter emergencial, quando houver risco à segurança de pessoas, ao patrimônio público ou à prestação de serviços essenciais, situações que se enquadram claramente no contexto atual enfrentado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômica e Social.

Além disso, a empresa contratada deve possuir experiência comprovada e capacidade logística para garantir a entrega eficiente dos combustíveis solicitados, evitando interrupções nos serviços essenciais da Prefeitura. A opção por essa contratação emergencial assegura que a administração pública mantenha a agilidade necessária na resposta às necessidades da comunidade, minimizando os impactos negativos que a falta de combustíveis poderia causar.

Por fim, ressalta-se que a transparência e a legalidade nos processos administrativos são diretrizes fundamentais da gestão pública. Assim, todas as etapas da contratação estarão disponíveis para fiscalização e controle social, garantindo que a contratação seja realizada de forma ética e dentro das normativas exigidas, reforçando o compromisso da administração municipal com a boa governança e a responsabilidade fiscal.

GRUPO Nº 20 - Fornecimento de Medicamento Manipulado

Nº de DFD's Consolidadas: 1

Valor total Consolidado: R\$ 842.293,60

RELAÇÃO DE DFD's DO GRUPO

DFD nº: 20 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Valor Estimado: R\$ 842.293,60

Prioridade: Alta - A presente contratação é classificada como de prioridade alta, considerando que a demanda possui caráter essencial e imediato para a manutenção da continuidade dos serviços públicos e do cumprimento das obrigações institucionais do órgão. A ausência do atendimento tempestivo poderá ocasionar prejuízos significativos às atividades administrativas e operacionais, comprometendo metas, cronogramas e a execução de políticas públicas. Assim, torna-se imprescindível a tramitação prioritária deste processo, garantindo celeridade na análise e efetivação da contratação, de modo a evitar descontinuidade dos serviços e assegurar a plena execução das ações planejadas pela administração.

Renovação Contratual?: Não

Data Prevista: 25/02/2025

Objeto Detalhado: Contratação de empresa para aquisição de medicamentos, insumos hospitalares, matérias de laboratório, instrumentos hospitalares e cirúrgico para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme Decreto nº 004/2025, de 03 de janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão (FAMEM), quarta-feira, 08 de janeiro de 2025, vol. 19, nº 3515/2025, do Município de Buriti/MA

Justificativa: A contratação da empresa para a aquisição de medicamentos, insumos hospitalares, materiais de laboratório e instrumentos cirúrgicos é imprescindível para garantir o atendimento adequado à população atendida pela Secretaria Municipal de Saúde. A demanda surge da necessidade contínua de fornecer tratamentos eficazes e serviços sanitários essenciais, considerando a crescente procura por assistência médica no Município de Buriti/MA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI
CNPJ nº 06.117.071/0001-55

GRUPO Nº 1 - Licenciamento de Softwares de Gestão Municipal

Nº de DFD's Consolidadas: 1

Valor total Consolidado: R\$ 43.500,00

Essa ação visa assegurar que as unidades de saúde mantenham suas operações de forma eficiente e em conformidade com as diretrizes de saúde pública.

De acordo com o Decreto nº 004/2025, a implementação desse processo de aquisição foi formalizada com a análise detalhada das necessidades locais, evidenciando a urgência em suprir lacunas no estoque de insumos e medicamentos. O Fundo Municipal de Saúde, responsável por essa demanda, deve garantir que todos os recursos necessários estejam disponíveis para o bom funcionamento das instituições de saúde, especialmente em momentos críticos, como epidemias ou situações emergenciais.

Ademais, a aquisição prevista busca atender aos princípios da eficiência e economicidade, conforme estabelecido na Lei 14.133/2021. Por meio de uma contratação organizada, é possível otimizar recursos financeiros ao prevenir aquisições fragmentadas e desarticuladas, além de conseguir melhores condições comerciais, visto que a compra em maior escala costuma resultar em preços mais acessíveis e prazos de entrega mais vantajosos.

Outro aspecto relevante a ser considerado é a responsabilidade social e o investimento em qualidade de vida da população local. Prover acesso a medicamentos e insumos hospitalares adequados impacta diretamente na prevenção de doenças e no tratamento de pacientes, contribuindo para a promoção da saúde no município e reduzindo a pressão sobre os sistemas de saúde pública. Além disso, a transparência e a lisura do processo de contratação estarão asseguradas por meio dos procedimentos administrativos regidos pela nova legislação.

Portanto, a formalização desta demanda e a subsequente contratação são não apenas justificáveis, mas essenciais para o fortalecimento do sistema de saúde local, cumprindo obrigações legais, respondendo a necessidades coletivas e contribuindo para a melhoria da qualidade de vida dos cidadãos buritenses.

GRUPO Nº 21 - Serviço de Consultoria de Recursos Humanos

Nº de DFD's Consolidadas: 1

Valor total Consolidado: R\$ 180.000,00

RELAÇÃO DE DFD's DO GRUPO

DFD nº: 21 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Valor Estimado: R\$ 180.000,00

Prioridade: Média - Contratação de empresa especializada para consultoria e assessoria técnica em contabilidade pública, compreendendo o Departamento Pessoal e Recursos Humanos, E-Social e INSS, para a Prefeitura Municipal de Buriti/MA, de interesse da Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

Renovação Contratual?: Não

Data Prevista: 27/02/2025

Objeto Detalhado: Contratação de empresa especializada para consultoria e assessoria técnica em contabilidade pública, compreendendo o Departamento Pessoal e Recursos Humanos, E-Social e INSS, para a Prefeitura Municipal de Buriti/MA, de interesse da Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

Justificativa: A contratação de uma empresa especializada para consultoria e assessoria técnica em contabilidade pública, voltada especificamente para o Departamento Pessoal e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Buriti/MA, é essencial para garantir a adequada gestão dos recursos públicos e a correta execução das obrigações fiscais e trabalhistas. A complexidade das atividades relacionadas ao E-Social e INSS exige um conhecimento técnico que muitas vezes não está disponível internamente, o que pode resultar em erros ou omissões que trazem riscos financeiros e legais ao município.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI
CNPJ nº 06.117.071/0001-55

GRUPO Nº 1 - Licenciamento de Softwares de Gestão Municipal

Nº de DFD's Consolidadas: 1

Valor total Consolidado: R\$ 43.500,00

Além disso, a implementação adequada das diretrizes do E-Social é fundamental para a conformidade legal das informações prestadas pelo município, evitando autuações e penalidades por parte dos órgãos competentes. Uma assessoria especializada será capaz de orientar a equipe da prefeitura na adequação às normas vigentes, promovendo treinamento e capacitação continuada, além de assegurar que os processos sejam realizados de maneira eficiente e transparente.

Outro ponto relevante diz respeito à otimização da gestão de pessoal e recursos humanos. Com a crescente demanda por serviços públicos, é imprescindível que a administração municipal tenha acesso a ferramentas e práticas atualizadas que melhorem o desempenho organizacional e a qualidade do atendimento à população. A consultoria terá um papel estratégico na reavaliação e modernização dos processos internos, alinhando as práticas de Recursos Humanos às melhores metodologias de mercado.

Ainda sob a perspectiva legal, considera-se que a Lei 14.133/2021 estabelece novos parâmetros e exigências no âmbito das contratações públicas, enfatizando a importância da eficiência e eficácia na gestão dos contratos. A contratação de serviços especializados se justifica, portanto, tanto pela necessidade de atender às demandas normativas quanto pela busca por soluções que contribuam para a sustentabilidade fiscal do município.

Por fim, reforça-se a importância desta consultoria como uma medida preventiva que visa mitigar riscos jurídicos e administrativos, assegurando que a Prefeitura Municipal de Buriti/MA não apenas cumpra suas obrigações, mas também implemente boas práticas de governança. Essa contratação, assim, certamente trará benefícios significativos à Secretaria Municipal de Administração e Finanças e, consequentemente, à sociedade buritiense.

GRUPO Nº 22 - Fornecimento de Gêneros Alimentícios

Nº de DFD's Consolidadas: 1

Valor total Consolidado: R\$ 64.149,76

RELAÇÃO DE DFD's DO GRUPO

DFD nº: 22 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Valor Estimado: R\$ 64.149,76

Prioridade: Alta - A presente contratação é classificada como de prioridade alta, considerando que a demanda possui caráter essencial e imediato para a manutenção da continuidade dos serviços públicos e do cumprimento das obrigações institucionais do órgão. A ausência do atendimento tempestivo poderá ocasionar prejuízos significativos às atividades administrativas e operacionais, comprometendo metas, cronogramas e a execução de políticas públicas. Assim, torna-se imprescindível a tramitação prioritária deste processo, garantindo celeridade na análise e efetivação da contratação, de modo a evitar descontinuidade dos serviços e assegurar a plena execução das ações planejadas pela administração.

Renovação Contratual?: Não

Data Prevista: 07/03/2025

Objeto Detalhado: Contratação de empresa, em caráter emergencial, para aquisição de gêneros alimentícios, perecíveis e não perecíveis, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal, conforme Decreto nº 004/2025, de 03 de janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão (FAMEM), quarta feira, 08 de janeiro de 2025, vol. 19, nº 3515/2025, do Município de Buriti/MA

Justificativa: A contratação emergencial de empresa para a aquisição de gêneros alimentícios, tanto perecíveis quanto não perecíveis, se justifica pela necessidade urgente de atender à demanda alimentar da população residente no



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI
CNPJ nº 06.117.071/0001-55

GRUPO Nº 1 - Licenciamento de Softwares de Gestão Municipal

Nº de DFD's Consolidadas: 1

Valor total Consolidado: R\$ 43.500,00

município de Buriti/MA. De acordo com o Decreto nº 004/2025, que regulamenta essa situação, a agilidade na implementação dessas aquisições é fundamental para garantir o sustento e a segurança alimentar dos cidadãos, especialmente em períodos críticos ou de calamidade pública.

Além disso, a ação se alinha aos princípios da eficiência e da economicidade preconizados pela Lei 14.133/2021, que orienta as contratações públicas no Brasil. A aquisição de produtos alimentícios deve ser realizada de forma que assegure a qualidade e a adequação dos itens às necessidades da população, evitando desperdícios e promovendo uma gestão responsável dos recursos públicos disponíveis.

Importante ressaltar que a Secretaria Municipal de Administração e Finanças, como órgão responsável por essa contratação, está comprometida em garantir que o processo ocorra com total transparência e compliance legal, observando os trâmites necessários para contratações emergenciais conforme estipulado pela legislação vigente. Esta transparência não apenas fortalece a confiança da população nas ações da administração pública, mas também assegura a correta aplicação dos recursos financeiros envolvidos.

Em contexto semelhante, ressalta-se que diversas situações emergenciais demandam intervenções rápidas, como pandemias, desastres naturais ou crises econômicas. Por isso, a regularização da compra de gêneros alimentícios é um passo essencial para mitigar impactos negativos e proporcionar assistência imediata àqueles que mais necessitam.

Por fim, a formalização dessa contratação é imprescindível para assegurar a continuidade dos serviços essenciais prestados pela Prefeitura Municipal de Buriti, evidenciando o compromisso da administração com a saúde e bem-estar dos munícipes. Assim, a contratação emergencial se faz necessária e legitimada, atendendo às diretrizes estabelecidas pelo Decreto e pela Lei 14.133/2021.

GRUPO Nº 23 - Fornecimento de Gêneros Alimentícios

Nº de DFD's Consolidadas: 1

Valor total Consolidado: R\$ 48.648,72

RELAÇÃO DE DFD's DO GRUPO

DFD nº: 23 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Valor Estimado: R\$ 48.648,72

Prioridade: Alta - A presente contratação é classificada como de prioridade alta, considerando que a demanda possui caráter essencial e imediato para a manutenção da continuidade dos serviços públicos e do cumprimento das obrigações institucionais do órgão. A ausência do atendimento tempestivo poderá ocasionar prejuízos significativos às atividades administrativas e operacionais, comprometendo metas, cronogramas e a execução de políticas públicas. Assim, torna-se imprescindível a tramitação prioritária deste processo, garantindo celeridade na análise e efetivação da contratação, de modo a evitar descontinuidade dos serviços e assegurar a plena execução das ações planejadas pela administração.

Renovação Contratual?: Não

Data Prevista: 07/03/2025

Objeto Detalhado: Contratação de empresa, em caráter emergencial, para aquisição de gêneros alimentícios, perecíveis e não perecíveis, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal, conforme Decreto nº 004/2025, de 03 de janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão (FAMEM), quarta feira, 08 de janeiro de 2025, vol. 19, nº 3515/2025, do Município de Buriti/MA



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI
CNPJ nº 06.117.071/0001-55

GRUPO Nº 1 - Licenciamento de Softwares de Gestão Municipal

Nº de DFD's Consolidadas: 1

Valor total Consolidado: R\$ 43.500,00

Justificativa: A contratação emergencial de empresa para a aquisição de gêneros alimentícios, perecíveis e não perecíveis, é justificada pela necessidade premente de atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Buriti. Essa medida se faz imperativa devido ao contexto atual que exige ações imediatas para garantir a segurança alimentar e nutricional dos estudantes matriculados nas instituições de ensino do município.

Além disso, o Decreto nº 004/2025, emitido pela Prefeitura Municipal, reconhece oficialmente a situação de emergência que requer uma resposta rápida e eficaz em relação à alimentação escolar. A interrupção ou inadequação na oferta desses gêneros pode acarretar prejuízos diretos à saúde e ao desenvolvimento das crianças e adolescentes, impactando significativamente na qualidade educacional e no bem-estar social da comunidade.

Na gestão da educação, é imprescindível que as escolas disponham de alimentos adequados e em quantidade suficiente para atender os alunos. Esse aspecto está alinhado com as diretrizes do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), que visa assegurar a oferta regular de refeições aos estudantes, contribuindo assim para a permanência e aprendizagem dos mesmos nas escolas.

Ademais, a contratação emergencial está fundamentada na Lei 14.133/2021, que prevê em seus artigos a possibilidade de dispensa de licitação em situações de emergência ou calamidade pública, quando há risco à saúde ou à segurança da população. Neste caso, a aquisição imediata dos gêneros alimentícios é crucial para evitar compromissos futuros e garantir a continuidade das atividades escolares.

Por fim, a urgência na formalização dessa demanda é reforçada pelo compromisso da gestão municipal em promover a educação e a alimentação saudável, fatores essenciais para o desenvolvimento integral dos alunos. Assim, considerando a relevância social e a emergência da situação apresentada, a contratação se justifica plenamente e se revela como um passo necessário para a manutenção das atividades educacionais no município.

GRUPO Nº 24 - Fornecimento de Gêneros Alimentícios

Nº de DFD's Consolidadas: 1

Valor total Consolidado: R\$ 263.039,42

RELAÇÃO DE DFD's DO GRUPO

DFD nº: 24 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Valor Estimado: R\$ 263.039,42

Prioridade: Alta - A presente contratação é classificada como de prioridade alta, considerando que a demanda possui caráter essencial e imediato para a manutenção da continuidade dos serviços públicos e do cumprimento das obrigações institucionais do órgão. A ausência do atendimento tempestivo poderá ocasionar prejuízos significativos às atividades administrativas e operacionais, comprometendo metas, cronogramas e a execução de políticas públicas. Assim, torna-se imprescindível a tramitação prioritária deste processo, garantindo celeridade na análise e efetivação da contratação, de modo a evitar descontinuidade dos serviços e assegurar a plena execução das ações planejadas pela administração.

Renovação Contratual?: Não

Data Prevista: 07/03/2025

Objeto Detalhado: Contratação de empresa, em caráter emergencial, para aquisição de gêneros alimentícios, perecíveis e não perecíveis, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal, conforme Decreto nº 004/2025, de 03 de janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão (FAMEM), quarta feira, 08 de janeiro de 2025, vol. 19, nº 3515/2025, do Município de Buriti/MA



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI
CNPJ nº 06.117.071/0001-55

GRUPO Nº 1 - Licenciamento de Softwares de Gestão Municipal

Nº de DFD's Consolidadas: 1

Valor total Consolidado: R\$ 43.500,00

Justificativa: A contratação de empresa, em caráter emergencial, para a aquisição de gêneros alimentícios, perecíveis e não perecíveis, se justifica pela necessidade premente de atender à população do Município de Buriti/MA, especialmente em períodos de crise ou emergência, quando as demandas por alimentação básica aumentam significativamente. O Decreto nº 004/2025 evidencia a urgência dessa contratação, destacando o compromisso da administração pública em garantir a segurança alimentar e nutricional dos cidadãos.

Conforme estabelecido na Lei 14.133/2021, a situação de emergência é uma das hipóteses que permitem a dispensa de licitação, conforme o artigo 74, inciso I. A necessidade súbita de suprir a demanda de alimentos devido a circunstâncias imprevistas requer agilidade no processo de contratação, evitando assim potenciais danos à saúde da população que depende dos serviços oferecidos pelo Fundo Municipal de Saúde e outras unidades assistenciais.

A aquisição dos gêneros alimentícios será direcionada tanto ao atendimento das necessidades básicas da população, via serviços de saúde e assistência social, como para garantir o funcionamento adequado de programas voltados à alimentação escolar e outras iniciativas sociais. Ressalta-se que a manutenção desses serviços é essencial para a promoção da saúde, prevenção de doenças e mitigação de situações de insegurança alimentar.

Além disso, a contratação emergencial está alinhada às diretrizes da Política Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (PNSAN), que promove a garantia do direito humano à alimentação adequada e saudável. Ações nesse sentido são fundamentais para atender ao interesse público, conforme preconizado pelos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, previstos na nova lei de licitações.

Por fim, a escolha de realizar essa contratação por meio de um processo emergencial assegura maior rapidez na resposta às necessidades da população, cumprindo com a função social do estado e assegurando que todos tenham acesso aos alimentos necessários para a sua subsistência. Tal medida é imprescindível para evitar a deterioração da condição de vida dos munícipes e contribuir para a estabilidade social e a proteção da saúde coletiva.

GRUPO Nº 25 - Fornecimento de Gêneros Alimentícios

Nº de DFD's Consolidadas: 1

Valor total Consolidado: R\$ 29.835,42

RELAÇÃO DE DFD's DO GRUPO

DFD nº: 25 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICA E SOCIAL

Valor Estimado: R\$ 29.835,42

Prioridade: Alta - A presente contratação é classificada como de prioridade alta, considerando que a demanda possui caráter essencial e imediato para a manutenção da continuidade dos serviços públicos e do cumprimento das obrigações institucionais do órgão. A ausência do atendimento tempestivo poderá ocasionar prejuízos significativos às atividades administrativas e operacionais, comprometendo metas, cronogramas e a execução de políticas públicas. Assim, torna-se imprescindível a tramitação prioritária deste processo, garantindo celeridade na análise e efetivação da contratação, de modo a evitar descontinuidade dos serviços e assegurar a plena execução das ações planejadas pela administração.

Renovação Contratual?: Não

Data Prevista: 07/03/2025

Objeto Detalhado: Contratação de empresa, em caráter emergencial, para aquisição de gêneros alimentícios, perecíveis e não perecíveis, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal, conforme Decreto nº 004/2025, de



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI
CNPJ nº 06.117.071/0001-55

GRUPO Nº 1 - Licenciamento de Softwares de Gestão Municipal

Nº de DFD's Consolidadas: 1

Valor total Consolidado: R\$ 43.500,00

03 de janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão (FAMEM), quarta feira, 08 de janeiro de 2025, vol. 19, nº 3515/2025, do Município de Buriti/MA

Justificativa: A presente contratação é classificada como de prioridade alta, considerando que a demanda possui caráter essencial e imediato para a manutenção da continuidade dos serviços públicos e do cumprimento das obrigações institucionais do órgão. A ausência do atendimento tempestivo poderá ocasionar prejuízos significativos às atividades administrativas e operacionais, comprometendo metas, cronogramas e a execução de políticas públicas. Assim, torna-se imprescindível a tramitação prioritária deste processo, garantindo celeridade na análise e efetivação da contratação, de modo a evitar descontinuidade dos serviços e assegurar a plena execução das ações planejadas pela administração.

GRUPO Nº 26 - Site Institucional e Transparência

Nº de DFD's Consolidadas: 1

Valor total Consolidado: R\$ 40.800,00

RELAÇÃO DE DFD's DO GRUPO

DFD nº: 26 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Valor Estimado: R\$ 40.800,00

Prioridade: Alta - A presente contratação é classificada como de prioridade alta, considerando que a demanda possui caráter essencial e imediato para a manutenção da continuidade dos serviços públicos e do cumprimento das obrigações institucionais do órgão. A ausência do atendimento tempestivo poderá ocasionar prejuízos significativos às atividades administrativas e operacionais, comprometendo metas, cronogramas e a execução de políticas públicas. Assim, torna-se imprescindível a tramitação prioritária deste processo, garantindo celeridade na análise e efetivação da contratação, de modo a evitar descontinuidade dos serviços e assegurar a plena execução das ações planejadas pela administração.

Renovação Contratual?: Não

Data Prevista: 07/03/2025

Objeto Detalhado: Contratação de empresa para locação de site institucional e portal da transparência da Prefeitura Municipal de Buriti/MA, de interesse da Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

Justificativa: A contratação de uma empresa para a locação de site institucional e portal da transparência é de fundamental importância para a Prefeitura Municipal de Buriti/MA, uma vez que visa garantir maior eficiência na comunicação entre a administração pública e os cidadãos. A presença de um site institucional moderno e funcional é essencial para a divulgação de informações relevantes, promovendo a transparência das ações governamentais e o acesso à informação.

O portal da transparência, por sua vez, fortalece o princípio da publicidade previsto na Constituição Federal e na Lei 14.133/2021, permitindo que os cidadãos possam acompanhar de forma clara e eficiente a aplicação dos recursos públicos. Este acesso facilita o controle social e a participação da população nas decisões que impactam a vida comunitária, aumentando, assim, a confiança nas instituições públicas.

Além disso, a locação do serviço em questão possibilita à Secretaria Municipal de Administração e Finanças concentrar esforços em suas atividades fim, uma vez que a externalização deste serviço profissionaliza a gestão da comunicação institucional. O acesso a tecnologias atualizadas e suporte técnico qualificado garantirá que as informações disponibilizadas estejam sempre em conformidade com a legislação vigente e as melhores práticas.

Outro ponto relevante é a redução de custos e riscos associados à manutenção e atualização constante de um site



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI
CNPJ nº 06.117.071/0001-55

GRUPO Nº 1 - Licenciamento de Softwares de Gestão Municipal

Nº de DFD's Consolidadas: 1

Valor total Consolidado: R\$ 43.500,00

próprio, visto que as empresas especializadas oferecem soluções completas que abrangem desde a criação até o suporte necessário. Essa estratégia também diminui a necessidade de capacitação interna da equipe da prefeitura, promovendo uma utilização mais eficaz dos recursos humanos disponíveis.

Por fim, a contratação atende as diretrizes de modernização e transformação digital do governo, contribuindo para a melhoria da qualidade dos serviços públicos prestados à população de Buriti. Diante do exposto, a justificativa para a locação de site institucional e portal da transparência é robusta e alinhada com os princípios da nova Lei de Licitações, fazendo-se necessária para o bom funcionamento da administração municipal e fortalecimento da cidadania ativa.

GRUPO Nº 27 - Serviço de Assessoria e Consultoria Educacional

Nº de DFD's Consolidadas: 1

Valor total Consolidado: R\$ 288.000,00

RELAÇÃO DE DFD's DO GRUPO

DFD nº: 27 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Valor Estimado: R\$ 288.000,00

Prioridade: Média - A presente contratação é classificada como de prioridade média, tendo em vista que, embora não se trate de uma demanda emergencial, sua execução é essencial para assegurar a continuidade e a eficiência das atividades administrativas e operacionais do órgão. A ausência do serviço ou do fornecimento poderá gerar impactos moderados no andamento das ações planejadas, podendo comprometer a regularidade e o desempenho das rotinas institucionais se não houver atendimento em prazo razoável. Dessa forma, recomenda-se que o processo siga tramitação célere, observando-se os prazos legais e a adequada instrução processual, a fim de garantir que a contratação ocorra antes que a necessidade se torne crítica

Renovação Contratual?: Não

Data Prevista: 10/03/2025

Objeto Detalhado: Contratação de empresa especializada em serviços de assessoria e consultoria especializada na execução e acompanhamento dos programas educacionais Federais do Ministério da Educação-MEC, por meio do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), e suas respectivas prestações de contas, para atender a necessidade de melhorias nessa área e a demanda dos diversos Departamentos e Unidades Escolares da secretaria Municipal de Educação.

Justificativa: A contratação de empresa especializada em serviços de assessoria e consultoria na execução e acompanhamento dos programas educacionais Federais do Ministério da Educação é fundamental para garantir a eficiência, efetividade e compliance nas ações desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Educação. Os programas do MEC, através do FNDE, apresentam complexidade tanto normativa quanto operacional, exigindo expertise específica para sua correta implementação e supervisão.

A demanda por melhorias na área educacional é uma prioridade reconhecida pela administração pública, especialmente considerando o cenário atual de desafios enfrentados pelas Unidades Escolares. A presença de consultores especializados permitirá identificar oportunidades de aprimoramento no uso de recursos, alinhando as práticas pedagógicas às diretrizes federais e aumentando a qualidade dos serviços prestados aos alunos.

Além disso, a prestação de contas é um aspecto crítico na gestão dos programas federais, principalmente em um ambiente onde a transparência e a responsabilidade fiscal são cada vez mais cobradas pela sociedade. A consultoria não apenas garantirá que todas as obrigações legais sejam cumpridas, mas também proporcionará assessoria na elaboração de relatórios detalhados que possam evidenciar os resultados alcançados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI
CNPJ nº 06.117.071/0001-55

GRUPO Nº 1 - Licenciamento de Softwares de Gestão Municipal

Nº de DFD's Consolidadas: 1

Valor total Consolidado: R\$ 43.500,00

Ainda, a Secretaria Municipal de Educação precisa atender às demandas diversas dos Departamentos, que incluem a formação continuada de professores, adequação das estruturas físicas escolares e implementação de projetos inovadores. O suporte técnico especializado garantido pela consultoria será um grande diferencial para mitigar riscos e assegurar que os objetivos sociais e educacionais sejam atingidos de maneira eficaz.

Por fim, a contratação está amparada pela Lei 14.133/2021, que permite a escolha de empresas com notória especialização em áreas específicas quando a complexidade do serviço justifica essa decisão. Portanto, essa consultoria não é apenas um investimento na melhoria da educação, mas uma necessidade para a gestão responsável e transparente dos recursos públicos destinados ao setor.

GRUPO Nº 28 - Serviço de Digitalização

Nº de DFD's Consolidadas: 1

Valor total Consolidado: R\$ 94.500,00

RELAÇÃO DE DFD's DO GRUPO

DFD nº: 28 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Valor Estimado: R\$ 94.500,00

Prioridade: Média - A presente contratação é classificada como de prioridade média, tendo em vista que, embora não se trate de uma demanda emergencial, sua execução é essencial para assegurar a continuidade e a eficiência das atividades administrativas e operacionais do órgão. A ausência do serviço ou do fornecimento poderá gerar impactos moderados no andamento das ações planejadas, podendo comprometer a regularidade e o desempenho das rotinas institucionais se não houver atendimento em prazo razoável. Dessa forma, recomenda-se que o processo siga tramitação célere, observando-se os prazos legais e a adequada instrução processual, a fim de garantir que a contratação ocorra antes que a necessidade se torne crítica

Renovação Contratual?: Não

Data Prevista: 17/03/2025

Objeto Detalhado: Contratação de empresa para prestação de serviços de digitalização de documentos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Finanças do Município de Buriti-MA

Justificativa: A contratação de empresa especializada em serviços de digitalização de documentos é fundamental para a modernização e eficiência da Secretaria Municipal de Administração e Finanças do Município de Buriti-MA. A digitalização permitirá a preservação dos documentos originais, além de facilitar o acesso à informação por parte dos servidores públicos e da população, promovendo transparência e agilidade na gestão de processos administrativos.

Além disso, a medida está em consonância com as diretrizes da Lei 14.133/2021, que preconiza a adoção de práticas que visem a eficiência e a desburocratização dos processos administrativos. A digitalização de documentos elimina a necessidade de armazenamento físico, reduzindo custos com espaço e manutenção, e contribui para um ambiente mais sustentável ao diminuir a utilização de papel.

Considerando a crescente demanda por acessibilidade e transparência nas ações governamentais, a digitalização é uma ferramenta essencial para garantir que informações relevantes estejam disponíveis de forma rápida e organizada. Isso responde não apenas às necessidades internas da secretaria, mas também aos direitos da população de ter acesso facilitado aos serviços públicos e à prestação de contas.

Ademais, cabe destacar que a contratação de uma empresa especializada traz expertise técnica necessária para



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI
CNPJ nº 06.117.071/0001-55

GRUPO Nº 1 - Licenciamento de Softwares de Gestão Municipal

Nº de DFD's Consolidadas: 1

Valor total Consolidado: R\$ 43.500,00

executar o serviço com qualidade e segurança, cumprindo normas de confidencialidade e integridade dos dados. O investimento em tecnologia da informação é uma medida estratégica que poderá resultar em longas economias para o município a curto e médio prazo.

Em suma, a contratação para prestação de serviços de digitalização de documentos pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças é uma ação justificada pela busca de eficiência administrativa, transparência, redução de custos e melhoria na prestação de serviços públicos, estando embasada na legislação vigente e nas melhores práticas de gestão pública contemporânea.

GRUPO Nº 29 - Serviço de Digitalização

Nº de DFD's Consolidadas: 1

Valor total Consolidado: R\$ 13.500,00

RELAÇÃO DE DFD's DO GRUPO

DFD nº: 29 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICA E SOCIAL

Valor Estimado: R\$ 13.500,00

Prioridade: Média - A presente contratação é classificada como de prioridade média, tendo em vista que, embora não se trate de uma demanda emergencial, sua execução é essencial para assegurar a continuidade e a eficiência das atividades administrativas e operacionais do órgão. A ausência do serviço ou do fornecimento poderá gerar impactos moderados no andamento das ações planejadas, podendo comprometer a regularidade e o desempenho das rotinas institucionais se não houver atendimento em prazo razoável. Dessa forma, recomenda-se que o processo siga tramitação célere, observando-se os prazos legais e a adequada instrução processual, a fim de garantir que a contratação ocorra antes que a necessidade se torne crítica

Renovação Contratual?: Não

Data Prevista: 17/03/2025

Objeto Detalhado: Contratação de empresa para prestação de serviços de digitalização de documentos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Social do Município de Buriti-MA

Justificativa: Justificativa para a Contratação de Serviços de Digitalização de Documentos

A contratação de empresa especializada em serviços de digitalização de documentos é fundamental para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Social do Município de Buriti-MA. Este procedimento visa modernizar e otimizar os processos administrativos, assegurando uma gestão mais eficiente dos documentos que registram as atividades desenvolvidas pela secretaria. A digitalização contribuirá para a redução do uso de papel, promovendo sustentabilidade ambiental e melhorando a acessibilidade às informações.

Além disso, a digitalização permitirá a preservação de documentos importantes, evitando danos decorrentes de deterioração física e facilitando a recuperação de dados em caso de sinistros como incêndios ou alagamentos. O acesso eletrônico a esses arquivos proporcionará agilidade nas consultas e na troca de informações entre as diversas unidades administrativas, resultando em um atendimento mais célere e eficaz para a população.

Importante ressaltar que a implementação desses serviços está alinhada com as diretrizes do governo federal e estadual voltadas para a transformação digital da administração pública. A Lei 14.133/2021, em seu Artigo 17, incentiva o uso de tecnologia como meio de aprimorar a transparência e a eficiência dos serviços públicos, o que torna a digitalização de documentos não apenas desejável, mas uma estratégia necessária para atender aos princípios da administração pública.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI
CNPJ nº 06.117.071/0001-55

GRUPO Nº 1 - Licenciamento de Softwares de Gestão Municipal

Nº de DFD's Consolidadas: 1

Valor total Consolidado: R\$ 43.500,00

A escolha por uma empresa especializada na digitalização de documentos baseia-se na complexidade e na necessidade de garantir a qualidade dos serviços prestados. Profissionais capacitados são essenciais para assegurar a correta digitalização dos arquivos, utilizando técnicas adequadas que garantam legibilidade e integridade dos documentos. Esse enfoque profissional também minimizará riscos relacionados à segurança da informação, ao implementar protocolos adequados no manuseio e armazenamento dos dados.

Finalmente, a formalização da demanda para a contratação destes serviços é um passo imprescindível para a melhoria contínua da gestão pública. Ao promover a digitalização, a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Social estará contribuindo para a eficiência administrativa, para a transparência das ações governamentais e para o fortalecimento da cidadania, permitindo que a população tenha acesso facilitado aos serviços e informações que lhe dizem respeito.

GRUPO Nº 30 - Serviço de Digitalização

Nº de DFD's Consolidadas: 1

Valor total Consolidado: R\$ 27.000,00

RELAÇÃO DE DFD's DO GRUPO

DFD nº: 30 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Valor Estimado: R\$ 27.000,00

Prioridade: Média - A presente contratação é classificada como de prioridade média, tendo em vista que, embora não se trate de uma demanda emergencial, sua execução é essencial para assegurar a continuidade e a eficiência das atividades administrativas e operacionais do órgão. A ausência do serviço ou do fornecimento poderá gerar impactos moderados no andamento das ações planejadas, podendo comprometer a regularidade e o desempenho das rotinas institucionais se não houver atendimento em prazo razoável. Dessa forma, recomenda-se que o processo siga tramitação célere, observando-se os prazos legais e a adequada instrução processual, a fim de garantir que a contratação ocorra antes que a necessidade se torne crítica

Renovação Contratual?: Não

Data Prevista: 17/03/2025

Objeto Detalhado: Contratação de empresa para prestação de serviços de digitalização de documentos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Buriti-MA

Justificativa: A contratação de uma empresa especializada na prestação de serviços de digitalização de documentos para a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Buriti-MA é fundamental para garantir a eficiência dos processos administrativos e a segurança das informações. A adoção de práticas que visam a modernização e a desburocratização dos serviços públicos, especialmente na área da saúde, reflete um compromisso com a transparência e a agilidade no acesso aos dados.

Com a implementação da digitalização, a Secretaria poderá otimizar o armazenamento de dados e facilitar a recuperação de informações essenciais para a gestão de saúde pública. Documentos físicos ocupam espaço e são suscetíveis a danos, perdas ou extravios. A digitalização minimiza esses riscos e possibilita um gerenciamento mais eficiente dos arquivos, além de contribuir para a sustentabilidade através da redução do uso de papel.

Além disso, a Lei 14.133/2021, que regula as licitações e contratações públicas, enfatiza a necessidade de inovação no setor público e favorece contratações que promovam melhorias tecnológicas. A digitalização de documentos está diretamente alinhada com esse princípio, permitindo que a gestão pública se torne mais eficaz e responsiva às



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI
CNPJ nº 06.117.071/0001-55

GRUPO Nº 1 - Licenciamento de Softwares de Gestão Municipal

Nº de DFD's Consolidadas: 1

Valor total Consolidado: R\$ 43.500,00

demandas da população.

Outro fator importante a ser considerado é a compatibilidade da digitalização com as diretrizes do Programa Nacional de Modernização da Gestão Administrativa e de Planejamento (PNMG), que visa proporcionar maior eficiência ao setor público. A adoção de tecnologia na gestão da saúde é uma estratégia comprovada para melhorar os serviços prestados à população, aumentando a satisfação dos usuários e facilitando o cumprimento das normas de controle social.

Por fim, a contratação da empresa para a prestação desse serviço não apenas atende a uma necessidade imediata da Secretaria Municipal de Saúde, mas também se insere em um contexto de melhoria contínua da administração pública, contribuindo para a efetividade na oferta de serviços e reforçando a transparência na gestão dos recursos públicos. Dessa forma, a justificativa para essa contratação se fundamenta na busca pela excelência na prestação de serviços de saúde no município de Buriti-MA.

GRUPO Nº 31 - Serviço de Digitalização

Nº de DFD's Consolidadas: 1

Valor total Consolidado: R\$ 81.000,00

RELAÇÃO DE DFD's DO GRUPO

DFD nº: 31 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Valor Estimado: R\$ 81.000,00

Prioridade: Média - A presente contratação é classificada como de prioridade média, tendo em vista que, embora não se trate de uma demanda emergencial, sua execução é essencial para assegurar a continuidade e a eficiência das atividades administrativas e operacionais do órgão. A ausência do serviço ou do fornecimento poderá gerar impactos moderados no andamento das ações planejadas, podendo comprometer a regularidade e o desempenho das rotinas institucionais se não houver atendimento em prazo razoável. Dessa forma, recomenda-se que o processo siga tramitação célere, observando-se os prazos legais e a adequada instrução processual, a fim de garantir que a contratação ocorra antes que a necessidade se torne crítica

Renovação Contratual?: Não

Data Prevista: 17/03/2025

Objeto Detalhado: Contratação de empresa para prestação de serviços de digitalização de documentos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Buriti-MA

Justificativa: A contratação de empresa para a prestação de serviços de digitalização de documentos é fundamental para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Buriti-MA, especialmente em um momento em que a eficiência administrativa e a transparência são prioritárias. Com a digitalização, buscamos modernizar a gestão documental, reduzindo custos associados ao armazenamento físico, melhorando o acesso à informação e facilitando a preservação de documentos relevantes.

Além disso, a digitalização contribui para a sustentabilidade ambiental, uma vez que diminui a necessidade de papel, alinhando-se aos princípios de responsabilidade social e ecológica que devem guiar as ações públicas. Essa prática também garante maior segurança dos dados, uma vez que a documentação digital pode ser armazenada em sistemas com melhores protocolos de proteção, prevenindo perdas e danos que podem ocorrer com documentos físicos.

A Lei nº 14.133/2021, que rege as contratações públicas atualmente, preconiza a necessidade de inovação e eficiência nos processos administrativos, e a digitalização dos documentos atende a esses requisitos. O processo de digitalização



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI

CNPJ nº 06.117.071/0001-55

GRUPO Nº 1 - Licenciamento de Softwares de Gestão Municipal

Nº de DFD's Consolidadas: 1

Valor total Consolidado: R\$ 43.500,00

ajudará não apenas na organização das informações, mas também no cumprimento das normativas relacionadas à transparência pública e ao acesso à informação, permitindo um atendimento mais ágil aos cidadãos.

Ademais, a contratação desses serviços é imprescindível para a continuidade das atividades educacionais, visto que os documentos digitalizados permitirão que professores e gestores acessem rapidamente informações essenciais sobre alunos, planejamento escolar e histórico acadêmico, otimizando o trabalho da equipe pedagógica e administrativa. Assim, asseguramos que a Secretaria esteja apta a prestar serviços de educação de forma mais eficiente.

Portanto, a justificativa para a contratação se baseia na necessidade de atender aos princípios de modernização da administração pública, eficiência no uso dos recursos, compromisso com a sustentabilidade e garantia da transparência, contribuindo assim para a melhoria contínua dos serviços prestados pela Secretaria Municipal de Educação do Município de Buriti-MA.

GRUPO Nº 32 - Serviço de Reforma de Escolas

Nº de DFD's Consolidadas: 1

Valor total Consolidado: R\$ 4.499.095,22

RELAÇÃO DE DFD's DO GRUPO

DFD nº: 32 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Valor Estimado: R\$ 4.499.095,22

Prioridade: Média - A presente contratação é classificada como de prioridade média, tendo em vista que, embora não se trate de uma demanda emergencial, sua execução é essencial para assegurar a continuidade e a eficiência das atividades administrativas e operacionais do órgão. A ausência do serviço ou do fornecimento poderá gerar impactos moderados no andamento das ações planejadas, podendo comprometer a regularidade e o desempenho das rotinas institucionais se não houver atendimento em prazo razoável. Dessa forma, recomenda-se que o processo siga tramitação célere, observando-se os prazos legais e a adequada instrução processual, a fim de garantir que a contratação ocorra antes que a necessidade se torne crítica

Renovação Contratual?: Não

Data Prevista: 18/03/2025

Objeto Detalhado: Contratação de empresa, em caráter emergencial, para execução dos serviços de engenharia, para reforma e ampliação de unidades escolares, conforme especificado no Decreto Municipal nº 012/2025, que declara situação de emergência administrativa, de interesse da Secretaria Municipal de Educação

Justificativa: A contratação emergencial de empresa para a execução de serviços de engenharia referentes à reforma e ampliação das unidades escolares é justificada pela necessidade premente de assegurar a continuidade e a qualidade na oferta de ensino na rede pública municipal. A situação declarada pelo Decreto Municipal nº 012/2025 evidencia a urgência em atender distritos e localidades cuja infraestrutura escolar se encontra comprometida, colocando em risco a segurança e o bem-estar dos alunos.

Além disso, a situação emergencial configura uma real necessidade da Secretaria Municipal de Educação, que deve atuar rapidamente para evitar prejuízos ao aprendizado e ao desenvolvimento das crianças e adolescentes. O espaço inadequado e deteriorado pode resultar em condições adversas que não apenas afetam a qualidade educativa, mas também ameaçam a saúde dos estudantes, exigindo assim intervenção imediata para garantir ambientes apropriados.

Importante ressaltar que os serviços de reforma e ampliação são essenciais para adequar as escolas às normas de acessibilidade e segurança estabelecidas por legislações vigentes, como a Lei Brasileira de Inclusão (Lei nº



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI
CNPJ nº 06.117.071/0001-55

GRUPO Nº 1 - Licenciamento de Softwares de Gestão Municipal

Nº de DFD's Consolidadas: 1

Valor total Consolidado: R\$ 43.500,00

13.146/2015) e o Código de Obras Municipal. Promover melhorias nas estruturas físicas das instituições educacionais não só demonstrará o compromisso da administração com a educação pública, mas também garantirá um ambiente propício para o aprendizado.

De acordo com o artigo 74 da Lei 14.133/2021, a contratação em caráter emergencial é permitida quando houver necessidade de atendimento a situações inadiáveis, sendo esta demanda claramente pautada por essa necessidade. Portanto, a escolha de realizar uma contratação emergencial se justifica pela impossibilidade de aguardar trâmites licitatórios ordinários sem comprometer a prestação de serviços educacionais.

Por fim, a adoção destas medidas emergenciais é imprescindível para restaurar e potencializar a capacidade operacional das unidades escolares. Com isso, garantimos não apenas o direito à educação, mas também promovemos a proteção e o desenvolvimento integral das nossas crianças e jovens, merecedores de um ambiente escolar dignificante e adequado às suas necessidades.

GRUPO Nº 33 - Fornecimento de Oxigênio Hospitalar

Nº de DFD's Consolidadas: 1

Valor total Consolidado: R\$ 389.425,00

RELAÇÃO DE DFD's DO GRUPO

DFD nº: 33 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Valor Estimado: R\$ 389.425,00

Prioridade: Alta - A presente contratação é classificada como de prioridade alta, considerando que a demanda possui caráter essencial e imediato para a manutenção da continuidade dos serviços públicos e do cumprimento das obrigações institucionais do órgão. A ausência do atendimento tempestivo poderá ocasionar prejuízos significativos às atividades administrativas e operacionais, comprometendo metas, cronogramas e a execução de políticas públicas. Assim, torna-se imprescindível a tramitação prioritária deste processo, garantindo celeridade na análise e efetivação da contratação, de modo a evitar descontinuidade dos serviços e assegurar a plena execução das ações planejadas pela administração.

Renovação Contratual?: Não

Data Prevista: 18/03/2025

Objeto Detalhado: Contratação de empresa para fornecimento de oxigênio hospitalar para a tender a necessidade da Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Buriti/MA.

Justificativa: A contratação de empresa para o fornecimento de oxigênio hospitalar é essencial para atender às demandas da Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Buriti/MA. O oxigênio é um insumo vital no tratamento de pacientes com doenças respiratórias e condições críticas que requerem suporte ventilatório, especialmente em tempos de alta demanda, como os enfrentados recentemente devido a pandemias e outras emergências de saúde pública.

É imperativo garantir que as unidades de saúde do município disponham continuamente desse recurso, de forma adequada e em conformidade com as normas técnicas e regulatórias vigentes. A falta de oxigênio pode comprometer gravemente a assistência a pacientes em estado crítico, resultando em agravos à saúde da população e sobrecarregando ainda mais o sistema de saúde local.

Além disso, a aquisição desse insumo não é apenas uma questão de suprimento, mas também envolve aspectos de qualidade e segurança. Somente empresas devidamente registradas e habilitadas devem ser contratadas, assegurando



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI
CNPJ nº 06.117.071/0001-55

GRUPO Nº 1 - Licenciamento de Softwares de Gestão Municipal

Nº de DFD's Consolidadas: 1

Valor total Consolidado: R\$ 43.500,00

que o oxigênio atenda aos padrões estabelecidos pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA). Este cuidado é essencial para garantir a integridade dos tratamentos prestados nas unidades de saúde.

A escolha pela contratação de uma empresa especializada e confiável permitirá uma melhor gestão dos recursos públicos, visto que reduzirá o risco de interrupções no fornecimento e possibilitará a melhoria na eficiência operacional das unidades de saúde. Desta maneira, a formalização dessa demanda se justifica por ser uma ação estratégica e necessária para a promoção da saúde pública no município.

Por fim, a contratação está amparada pela Lei 14.133/2021, que estabelece diretrizes claras para as licitações e contratações públicas, reforçando a necessidade de atender ao interesse público nas aquisições essenciais à saúde. Assim, a formalização da demanda para o fornecimento de oxigênio hospitalar é não apenas justificável, mas urgente, dada a situação crítica que enfrentamos.

GRUPO Nº 34 - Serviço de Transporte Escolar

Nº de DFD's Consolidadas: 1

Valor total Consolidado: R\$ 189.720,00

RELAÇÃO DE DFD's DO GRUPO

DFD nº: 35 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Valor Estimado: R\$ 189.720,00

Prioridade: Alta - A presente contratação é classificada como de prioridade alta, considerando que a demanda possui caráter essencial e imediato para a manutenção da continuidade dos serviços públicos e do cumprimento das obrigações institucionais do órgão. A ausência do atendimento tempestivo poderá ocasionar prejuízos significativos às atividades administrativas e operacionais, comprometendo metas, cronogramas e a execução de políticas públicas. Assim, torna-se imprescindível a tramitação prioritária deste processo, garantindo celeridade na análise e efetivação da contratação, de modo a evitar descontinuidade dos serviços e assegurar a plena execução das ações planejadas pela administração.

Renovação Contratual?: Não

Data Prevista: 18/03/2025

Objeto Detalhado: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de transporte escolar, com motoristas e veículos sob responsabilidade da contratada, para atender os alunos da rede municipal de ensino do Município de Buriti-MA

Justificativa: A contratação de serviços de transporte escolar é essencial para garantir o acesso à educação, promovendo a inclusão e a permanência dos alunos da rede municipal de ensino do Município de Buriti-MA. A oferta de um transporte seguro e eficiente é uma obrigação do poder público, conforme preconiza a Constituição Federal em seu artigo 208, que assegura a educação como um direito de todos. Assim, a realização de um registro de preços para a futura e eventual contratação deste serviço se revela uma estratégia eficaz para atender às demandas educacionais, especialmente em um município que busca melhorar a qualidade de vida e a equidade no acesso à educação.

A escolha pela modalidade de registro de preços decorre da necessidade de flexibilidade e agilidade na contratação dos serviços, permitindo à Administração Pública adequar-se às variações na demanda ao longo do ano letivo. Essa abordagem possibilita a continuidade da prestação dos serviços de transporte, mesmo diante de dificuldades financeiras ou situações imprevistas que possam surgir, assegurando assim a cobertura total das rotas escolares estabelecidas sem interrupções.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI
CNPJ nº 06.117.071/0001-55

GRUPO Nº 1 - Licenciamento de Softwares de Gestão Municipal

Nº de DFD's Consolidadas: 1

Valor total Consolidado: R\$ 43.500,00

Ademais, a opção por empresa especializada é fundamental para garantir a segurança e a qualidade do transporte. A seleção de profissionais capacitados, bem como a utilização de veículos adequados e seguros, são prerrogativas essenciais para o cumprimento das normas de trânsito e das diretrizes de segurança exigidas pelo Ministério da Educação e pelo Conselho Nacional de Trânsito, contribuindo para a proteção da integridade física dos alunos.

É importante ressaltar que a Lei 14.133/2021 estabelece novos procedimentos e princípios para a contratação pública, priorizando a eficiência, a transparência e a busca por melhores preços. Nesse sentido, a realização do registro de preços direciona a contratação para um modelo mais vantajoso, garantindo que os recursos públicos sejam utilizados de maneira eficiente e com máxima economia, além de fomentar a competitividade entre os fornecedores.

Por fim, a formalização desse processo atende não apenas às necessidades de transporte, mas também contribui para o fortalecimento da política pública educacional no município. Dessa forma, justifica-se plenamente a demanda pela contratação de serviços de transporte escolar, visando proporcionar aos alunos um ambiente seguro e adequado para o deslocamento até as instituições de ensino, promovendo, assim, o desenvolvimento social e a formação cidadã.

GRUPO Nº 35 - Serviço de Transporte Escolar

Nº de DFD's Consolidadas: 1

Valor total Consolidado: R\$ 2.870.280,00

RELAÇÃO DE DFD's DO GRUPO

DFD nº: 34 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Valor Estimado: R\$ 2.870.280,00

Prioridade: Alta - A presente contratação é classificada como de prioridade alta, considerando que a demanda possui caráter essencial e imediato para a manutenção da continuidade dos serviços públicos e do cumprimento das obrigações institucionais do órgão. A ausência do atendimento tempestivo poderá ocasionar prejuízos significativos às atividades administrativas e operacionais, comprometendo metas, cronogramas e a execução de políticas públicas. Assim, torna-se imprescindível a tramitação prioritária deste processo, garantindo celeridade na análise e efetivação da contratação, de modo a evitar descontinuidade dos serviços e assegurar a plena execução das ações planejadas pela administração.

Renovação Contratual?: Não

Data Prevista: 24/03/2025

Objeto Detalhado: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de transporte escolar, com motoristas e veículos sob responsabilidade da contratada, para atender os alunos da rede municipal de ensino do Município de Buriti-MA

Justificativa: A contratação de serviços de transporte escolar para atender os alunos da rede municipal de ensino do Município de Buriti-MA se justifica pela necessidade premente de garantir o acesso à educação de qualidade e inclusiva, conforme preceitua a Constituição Federal, em seu artigo 208, que estabelece a educação como um direito de todos. O transporte adequado e seguro é fundamental para assegurar a frequência dos alunos às aulas, especialmente nas áreas rurais e de difícil acesso.

Além disso, a prestação de serviços especializados por uma empresa qualificada garantirá a segurança e o conforto dos estudantes durante o deslocamento, minimizando riscos associados ao transporte inadequado. A responsabilidade da contratada sobre os motoristas e veículos traz a expertise necessária para que as normas de segurança viárias sejam respeitadas, protegendo assim a integridade física dos alunos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI
CNPJ nº 06.117.071/0001-55

GRUPO Nº 1 - Licenciamento de Softwares de Gestão Municipal

Nº de DFD's Consolidadas: 1

Valor total Consolidado: R\$ 43.500,00

Do ponto de vista econômico, a modalidade de Registro de Preços é vantajosa, pois permite a flexibilização e a gestão eficiente dos recursos públicos. Por meio dessa metodologia, a Secretaria Municipal de Educação pode adquirir os serviços conforme a demanda real, evitando desperdícios e promovendo economia aos cofres públicos. Além disso, a concorrência gerada pelo processo licitatório assegura a escolha da melhor proposta, com qualidade e preço justo.

A Lei 14.133/2021, que rege as licitações e contratos administrativos, contempla princípios de promoção do desenvolvimento sustentável e a valorização da utilização de fornecedores locais, o que neste caso poderá beneficiar a economia local e fomentar o emprego na região. A contratação de empresa especializada não só atende à legislação vigente, mas também promove a eficiência administrativa, essencial para a boa governança pública.

Portanto, a formalização desta demanda é crucial para reforçar o comprometimento da administração pública com a educação e o bem-estar dos alunos. A escolha por serviços de transporte escolar adequados se traduz em um investimento estratégico no futuro das crianças do Município de Buriti-MA, por meio de ações que priorizam a acessibilidade e a qualidade educacional.

GRUPO Nº 36 - Capacitações e Treinamentos para Servidores Públicos

Nº de DFD's Consolidadas: 1

Valor total Consolidado: R\$ 13.440,00

RELAÇÃO DE DFD's DO GRUPO

DFD nº: 36 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Valor Estimado: R\$ 13.440,00

Prioridade: Média - Inscrição de 5 (cinco) servidores para participarem da ENACOMP – Encontro Nacional de Compras Públicas, na cidade de São Luís-MA.

Renovação Contratual?: Não

Data Prevista: 25/03/2025

Objeto Detalhado: Inscrição de 5 (cinco) servidores para participarem da ENACOMP – Encontro Nacional de Compras Públicas, na cidade de São Luís-MA.

Justificativa: A contratação para a inscrição de 5 (cinco) servidores no ENACOMP – Encontro Nacional de Compras Públicas é justificada pela necessidade de capacitação e atualização contínua dos profissionais da Secretaria Municipal de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Buriti. Este evento proporciona um espaço de troca de experiências, práticas inovadoras e tendências nas compras públicas que são fundamentais para a melhoria da eficiência e transparência nas contratações realizadas pelo município.

Adicionalmente, a participação dos servidores no ENACOMP possibilitará a aquisição de novos conhecimentos e técnicas que podem ser aplicados diretamente nos processos licitatórios e contratuais do município, promovendo a modernização e a otimização da gestão pública. O aprimoramento dessas competências está alinhado aos princípios da administração pública, como a eficiência, eficácia e transparência, previstos na Lei 14.133/2021.

É importante ressaltar que o investimento em capacitação não apenas resulta em benefícios diretos para o desempenho das atividades, mas também promove a valorização do servidor público, contribuindo para sua motivação e engajamento. Além disso, a formação continuada contribui para a construção de uma equipe mais preparada para enfrentar os desafios da gestão pública moderna.

O ENACOMP reúne especialistas e representantes de diversos órgãos públicos, oferecendo ainda a oportunidade de



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI
CNPJ nº 06.117.071/0001-55

GRUPO Nº 1 - Licenciamento de Softwares de Gestão Municipal

Nº de DFD's Consolidadas: 1

Valor total Consolidado: R\$ 43.500,00

networking, onde os participantes poderão estabelecer contatos e parcerias que podem ser benéficas para a administração municipal. Assim, a presença dos servidores nesse evento representa também uma estratégia de integração com outras esferas de governo e com a sociedade civil.

Por fim, a justificativa para essa contratação atende aos objetivos estabelecidos pelo planejamento estratégico da Prefeitura Municipal de Buriti, que busca constantemente aprimorar a gestão pública e promover a transparência nas compras e contratações. A participação dos servidores no ENACOMP é mais um passo em direção à excelência na administração pública, refletindo o compromisso da gestão com a qualificação e o desenvolvimento do serviço público local.

GRUPO Nº 37 - Fornecimento de Material de Expediente

Nº de DFD's Consolidadas: 1

Valor total Consolidado: R\$ 280.036,25

RELAÇÃO DE DFD's DO GRUPO

DFD nº: 37 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Valor Estimado: R\$ 280.036,25

Prioridade: Alta - A presente contratação é classificada como de prioridade alta, considerando que a demanda possui caráter essencial e imediato para a manutenção da continuidade dos serviços públicos e do cumprimento das obrigações institucionais do órgão. A ausência do atendimento tempestivo poderá ocasionar prejuízos significativos às atividades administrativas e operacionais, comprometendo metas, cronogramas e a execução de políticas públicas. Assim, torna-se imprescindível a tramitação prioritária deste processo, garantindo celeridade na análise e efetivação da contratação, de modo a evitar descontinuidade dos serviços e assegurar a plena execução das ações planejadas pela administração.

Renovação Contratual?: Não

Data Prevista: 27/03/2025

Objeto Detalhado: Contratação em caráter emergencial para o fornecimento de material de consumo (Expediente e Limpeza) para a Prefeitura Municipal, conforme o Decreto nº 004/2025, de 3 de janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão (FAMEM) em 8 de janeiro de 2025, quarta-feira, volume 19, edição nº 3515/2025, do Município de Buriti/MA.

Justificativa: A contratação em caráter emergencial para o fornecimento de material de consumo (expediente e limpeza) é necessária para atender à demanda imediata da Secretaria Municipal de Administração e Finanças da Prefeitura de Buriti/MA. A continuidade de serviços essenciais prestados pela administração pública não pode ser interrompida, uma vez que esses materiais são fundamentais para a execução das atividades diárias dos servidores e o atendimento à população.

De acordo com o Decreto nº 004/2025, a situação emergente foi devidamente reconhecida, fundamentando a urgência na aquisição desses insumos. Tal reconhecimento é vital, pois garante que a Prefeitura mantenha condições adequadas de trabalho e higiene, especialmente em face das recentes exigências sanitárias e da necessidade de manter as instalações públicas em bom estado para a população atendida.

Ainda, a escolha pelo procedimento emergencial está alinhada com o artigo 74 da Lei 14.133/2021, que permite tal contratação quando há situação que represente risco à segurança de pessoas, ao patrimônio público ou à incolumidade pública. O fornecimento desse material contribui diretamente para a prevenção de problemas que possam afetar a saúde pública e o bem-estar da população.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI
CNPJ nº 06.117.071/0001-55

GRUPO Nº 1 - Licenciamento de Softwares de Gestão Municipal

Nº de DFD's Consolidadas: 1

Valor total Consolidado: R\$ 43.500,00

Ademais, a agilidade na contratação dos materiais de expediente e limpeza se justifica também pelo calendário de ações da Prefeitura. A implementação de projetos e programas já existentes depende da disponibilidade desses insumos, garantindo a eficiência administrativa e minimizando transtornos que poderiam prejudicar a execução de obras e serviços públicos essenciais.

Por fim, ressalta-se que a escolha por um fornecedor deverá seguir os preceitos estabelecidos na Lei 14.133/2021, garantindo ampla competitividade e transparência do processo de aquisição. Essa praticidade na formalização atende não apenas aos princípios constitucionais da Administração Pública, mas também reforça o compromisso da gestão municipal com a responsabilidade fiscal e a melhor utilização dos recursos públicos.

GRUPO Nº 38 - Fornecimento de Material de Expediente

Nº de DFD's Consolidadas: 1

Valor total Consolidado: R\$ 589.340,05

RELAÇÃO DE DFD's DO GRUPO

DFD nº: 38 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Valor Estimado: R\$ 589.340,05

Prioridade: Alta - A presente contratação é classificada como de prioridade alta, considerando que a demanda possui caráter essencial e imediato para a manutenção da continuidade dos serviços públicos e do cumprimento das obrigações institucionais do órgão. A ausência do atendimento tempestivo poderá ocasionar prejuízos significativos às atividades administrativas e operacionais, comprometendo metas, cronogramas e a execução de políticas públicas. Assim, torna-se imprescindível a tramitação prioritária deste processo, garantindo celeridade na análise e efetivação da contratação, de modo a evitar descontinuidade dos serviços e assegurar a plena execução das ações planejadas pela administração.

Renovação Contratual?: Não

Data Prevista: 27/03/2025

Objeto Detalhado: Fornecimento de Material de Expediente

Justificativa: A contratação de fornecimento de material de expediente para a Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Buriti se justifica pela necessidade de garantir o funcionamento adequado das atividades administrativas e pedagógicas, essenciais para a gestão educacional. A disponibilidade desses materiais é crucial para a criação de um ambiente propício ao aprendizado, uma vez que permite a adequada execução de tarefas diárias, como organização de documentos, elaboração de materiais didáticos e comunicação interna.

Adicionalmente, a aquisição desses insumos está alinhada com os princípios da eficiência e economicidade previstos na Lei 14.133/2021. Ao realizar a contratação direta, busca-se otimizar recursos públicos, assegurando que o processo de compra seja realizado de forma transparente e competitiva, permitindo assim a seleção do fornecedor que melhor atenda às necessidades da secretaria, tanto em termos de qualidade quanto preço.

É importante ressaltar que a educação é um direito fundamental e deve ser priorizada no orçamento municipal. O fornecimento contínuo de materiais de expediente vem contribuir diretamente para o desempenho das equipes administrativas e docentes, refletindo na melhoria dos serviços educacionais oferecidos à população de Buriti. Tal ação é primordial para a implementação de políticas educacionais eficazes e para o fortalecimento da aprendizagem dos alunos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI
CNPJ nº 06.117.071/0001-55

GRUPO Nº 1 - Licenciamento de Softwares de Gestão Municipal

Nº de DFD's Consolidadas: 1

Valor total Consolidado: R\$ 43.500,00

Além disso, a continuidade do fornecimento de materiais, como papel, canetas, pastas e demais itens necessários, evita interrupções nas atividades letivas e administrativas, promovendo uma gestão mais eficiente e integrada. Isso se traduz em uma resposta rápida às demandas da comunidade escolar, fortalecendo a relação entre a escola e a sociedade, além de promover um ambiente de trabalho mais produtivo.

Por fim, a contratação atende ainda à legislação vigente, que demanda planejamento e justificativas robustas para aquisições públicas, garantindo que as ações do Poder Público sejam pautadas pela transparência e responsabilidade. Dessa forma, conclui-se que a formalização da demanda para o fornecimento de material de expediente é pertinente, necessária e fundamentada, visando a efetividade e a excelência dos serviços prestados pela Secretaria Municipal de Educação.

GRUPO Nº 39 - Fornecimento de Material de Expediente

Nº de DFD's Consolidadas: 1

Valor total Consolidado: R\$ 254.576,88

RELAÇÃO DE DFD's DO GRUPO

DFD nº: 39 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Valor Estimado: R\$ 254.576,88

Prioridade: Alta - A presente contratação é classificada como de prioridade alta, considerando que a demanda possui caráter essencial e imediato para a manutenção da continuidade dos serviços públicos e do cumprimento das obrigações institucionais do órgão. A ausência do atendimento tempestivo poderá ocasionar prejuízos significativos às atividades administrativas e operacionais, comprometendo metas, cronogramas e a execução de políticas públicas. Assim, torna-se imprescindível a tramitação prioritária deste processo, garantindo celeridade na análise e efetivação da contratação, de modo a evitar descontinuidade dos serviços e assegurar a plena execução das ações planejadas pela administração.

Renovação Contratual?: Não

Data Prevista: 27/03/2025

Objeto Detalhado: Contratação em caráter emergencial para o fornecimento de material de consumo (Expediente e Limpeza) para a Prefeitura Municipal, conforme o Decreto nº 004/2025, de 3 de janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão (FAMEM) em 8 de janeiro de 2025, quarta-feira, volume 19, edição nº 3515/2025, do Município de Buriti/MA.

Justificativa: A contratação em caráter emergencial para o fornecimento de material de consumo (expediente e limpeza) à Prefeitura Municipal de Buriti/MA é amparada pela urgência em atender às necessidades imediatas do Fundo Municipal de Saúde. A situação atual demanda a aquisição desses materiais, fundamentais para o pleno funcionamento dos serviços públicos de saúde, especialmente considerando o cenário de crescimento da demanda por atendimentos e cuidados essenciais.

O Decreto nº 004/2025, que autoriza tais contratações emergenciais, destaca a necessidade de ações tempestivas para a manutenção da eficiência administrativa e a preservação da saúde pública. A situação evidencia que a falta desses insumos pode comprometer não apenas as atividades diárias da administração, mas também afetar a população, que depende dos serviços prestados pela área da saúde.

Além disso, a Lei 14.133/2021 prevê a possibilidade de contratações diretas em situações emergenciais, fundamentando nossa justificativa na legalidade do processo. Em casos como este, em que há risco à saúde e à integridade da população, a agilidade nas aquisições torna-se imprescindível e justifica a adoção das medidas



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI
CNPJ nº 06.117.071/0001-55

GRUPO Nº 1 - Licenciamento de Softwares de Gestão Municipal

Nº de DFD's Consolidadas: 1

Valor total Consolidado: R\$ 43.500,00

emergenciais propostas, evitando impactos negativos para a sociedade local.

É relevante mencionar que a contratação prioriza fornecedores locais, sempre que possível, promovendo assim o desenvolvimento econômico da região e garantindo celeridade na entrega dos materiais, aspectos que alinhados ao interesse público são considerados durante o processo de escolha. O atendimento imediato às necessidades da população deve ser a principal diretriz para esta contratação emergencial.

Portanto, a formalização desta demanda é não apenas uma ação necessária, mas um compromisso da Prefeitura Municipal de Buriti com a efetividade da gestão pública e a assistência à saúde, proporcionando à população os recursos necessários para garantir a prestação adequada de serviços essenciais.

GRUPO Nº 40 - Fornecimento de Material de Expediente

Nº de DFD's Consolidadas: 1

Valor total Consolidado: R\$ 111.311,93

RELAÇÃO DE DFD's DO GRUPO

DFD nº: 40 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICA E SOCIAL

Valor Estimado: R\$ 111.311,93

Prioridade: Alta - A presente contratação é classificada como de prioridade alta, considerando que a demanda possui caráter essencial e imediato para a manutenção da continuidade dos serviços públicos e do cumprimento das obrigações institucionais do órgão. A ausência do atendimento tempestivo poderá ocasionar prejuízos significativos às atividades administrativas e operacionais, comprometendo metas, cronogramas e a execução de políticas públicas. Assim, torna-se imprescindível a tramitação prioritária deste processo, garantindo celeridade na análise e efetivação da contratação, de modo a evitar descontinuidade dos serviços e assegurar a plena execução das ações planejadas pela administração.

Renovação Contratual?: Não

Data Prevista: 27/03/2025

Objeto Detalhado: Contratação em caráter emergencial para o fornecimento de material de consumo (Expediente e Limpeza) para a Prefeitura Municipal, conforme o Decreto nº 004/2025, de 3 de janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão (FAMEM) em 8 de janeiro de 2025, quarta-feira, volume 19, edição nº 3515/2025, do Município de Buriti/MA.

Justificativa: A contratação em caráter emergencial para o fornecimento de material de consumo (expediente e limpeza) é justificada pela necessidade premente da manutenção das atividades administrativas e operacionais da Prefeitura Municipal de Buriti. A ausência desses materiais compromete diretamente a eficiência dos serviços públicos essenciais, afetando não apenas o desempenho das equipes, mas também o atendimento à população que requer os serviços públicos prestados pelo município.

O Decreto nº 004/2025, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão, justifica essa emergência ao destacar a situação excepcional que exige a rápida aquisição dos materiais. É fundamental que as condições adequadas de trabalho sejam restabelecidas com urgência, uma vez que a falta destes insumos pode gerar interrupções nos serviços, prejudicando o funcionamento adequado da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômica e Social e impactando negativamente a oferta de serviços à comunidade.

Além disso, a aquisição imediata dos materiais de expediente e limpeza atende a diretrizes estabelecidas pela Lei 14.133/2021, que permite contratações emergenciais em situações que coloquem em risco a continuidade do serviço



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI
CNPJ nº 06.117.071/0001-55

GRUPO Nº 1 - Licenciamento de Softwares de Gestão Municipal

Nº de DFD's Consolidadas: 1

Valor total Consolidado: R\$ 43.500,00

público. O ato de formalização da demanda visa assegurar a conformidade legal e garantir que as compras realizadas estejam dentro dos princípios da economicidade e eficiência, fundamentais para a gestão pública.

É imprescindível ressaltar que a temporada atual apresenta um aumento na demanda por serviços públicos, devido a eventos sazonais e à continuidade das ações voltadas para o desenvolvimento econômico e social do município. Assim, a impossibilidade de adquirirmos prontamente esses materiais pode levar a atrasos significativos nas entregas de serviços à população, além de colocar em risco a saúde e a segurança dos colaboradores.

Diante do exposto, a realização dessa contratação emergencial se mostra não apenas necessária, mas urgente, a fim de preservar o interesse público e garantir que a Prefeitura Municipal de Buriti mantenha sua capacidade de atender à população de forma eficaz e ágil. Portanto, estamos fundamentando nosso pleito com convicção na relevância e na legalidade da demanda.

GRUPO Nº 41 - Serviço de Manutenção Predial

Nº de DFD's Consolidadas: 1

Valor total Consolidado: R\$ 780.232,80

RELAÇÃO DE DFD's DO GRUPO

DFD nº: 41 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Valor Estimado: R\$ 780.232,80

Prioridade: Média - A presente contratação é classificada como de prioridade média, tendo em vista que, embora não se trate de uma demanda emergencial, sua execução é essencial para assegurar a continuidade e a eficiência das atividades administrativas e operacionais do órgão. A ausência do serviço ou do fornecimento poderá gerar impactos moderados no andamento das ações planejadas, podendo comprometer a regularidade e o desempenho das rotinas institucionais se não houver atendimento em prazo razoável. Dessa forma, recomenda-se que o processo siga tramitação célere, observando-se os prazos legais e a adequada instrução processual, a fim de garantir que a contratação ocorra antes que a necessidade se torne crítica

Renovação Contratual?: Não

Data Prevista: 28/03/2025

Objeto Detalhado: Contratação de empresa de engenharia para execução de serviços de manutenção predial de interesse da Secretaria Municipal de Administração e Finanças do Município de Buriti/MA

Justificativa: A contratação de uma empresa de engenharia para a execução de serviços de manutenção predial é imprescindível para assegurar a integridade física e funcional dos bens públicos sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Administração e Finanças do Município de Buriti/MA. Esses serviços são essenciais para garantir que as instalações públicas continuem a atender adequadamente às demandas da população, proporcionando um ambiente seguro e eficiente para os usuários e servidores municipais.

Ademais, as manutenções preventivas e corretivas dos prédios públicos contribuem significativamente para a preservação do patrimônio municipal, evitando desgastes maiores que podem resultar em custos elevados com reparos emergenciais. A falta de manutenção pode levar ao comprometimento das estruturas, colocando em risco não apenas a segurança dos colaboradores e cidadãos, mas também a continuidade dos serviços públicos oferecidos pela prefeitura.

A escolha pela contratação de uma empresa especializada é amparada pelo princípio da eficiência, conforme preconiza o artigo 37 da Constituição Federal e o disposto na Lei 14.133/2021. A expertise de profissionais qualificados garante



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI
CNPJ nº 06.117.071/0001-55

GRUPO Nº 1 - Licenciamento de Softwares de Gestão Municipal

Nº de DFD's Consolidadas: 1

Valor total Consolidado: R\$ 43.500,00

a execução dos serviços com qualidade e dentro dos padrões exigidos, além de proporcionar um acompanhamento técnico adequado que supervisiona o cumprimento das normas de segurança e sustentabilidade.

Para a realização desta demanda, será necessário observar os processos licitatórios estabelecidos pela nova legislação, assegurando ampla concorrência e transparência nas contratações, o que é fundamental para o fortalecimento da gestão pública e a boa aplicação de recursos públicos. O processo seletivo permitirá a escolha da proposta mais vantajosa, considerando aspectos como custo, qualidade técnica e prazos de entrega.

Além disso, a contratação se justifica pela urgência em resolver questões estruturais que possam impactar a operacionalização dos serviços administrativos, garantindo assim a continuidade das atividades essenciais do município. Vale ressaltar que a manutenção regular reflete diretamente na satisfação da população, que espera da administração pública um comprometimento em ofertar serviços de qualidade. Portanto, a contratação é uma ação estratégica para promover a eficiência e a responsabilidade na gestão do patrimônio público de Buriti/MA.

GRUPO Nº 42 - Serviço de Reforma Predial

Nº de DFD's Consolidadas: 1

Valor total Consolidado: R\$ 4.624.881,00

RELAÇÃO DE DFD's DO GRUPO

DFD nº: 42 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Valor Estimado: R\$ 4.624.881,00

Prioridade: Média - A presente contratação é classificada como de prioridade média, tendo em vista que, embora não se trate de uma demanda emergencial, sua execução é essencial para assegurar a continuidade e a eficiência das atividades administrativas e operacionais do órgão. A ausência do serviço ou do fornecimento poderá gerar impactos moderados no andamento das ações planejadas, podendo comprometer a regularidade e o desempenho das rotinas institucionais se não houver atendimento em prazo razoável. Dessa forma, recomenda-se que o processo siga tramitação célere, observando-se os prazos legais e a adequada instrução processual, a fim de garantir que a contratação ocorra antes que a necessidade se torne crítica

Renovação Contratual?: Não

Data Prevista: 28/03/2025

Objeto Detalhado: Serviço de Reforma Predial

Justificativa: A contratação do serviço de reforma predial é fundamental para garantir a adequada manutenção e modernização das instalações físicas das unidades educacionais sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Buriti. As reformas visam não apenas a conservação dos prédios, mas também a melhoria das condições de ensino, proporcionando um ambiente mais seguro e adequado para alunos, professores e servidores.

Considerando que as escolas são espaços onde se desenvolve a educação de crianças e adolescentes, a infraestrutura física deve estar em conformidade com os padrões exigidos para assegurar o bem-estar e a saúde da comunidade escolar. O uso adequado do espaço físico contribui diretamente para a qualidade do ensino e do aprendizado, refletindo em melhores resultados educacionais. A falta de reformas pode acarretar problemas estruturais que prejudicam a funcionalidade dos edifícios, comprometendo a integridade dos usuários.

Além disso, a necessidade de reformas é substanciada por avaliações prévias das condições estruturais dos prédios escolares, realizadas por equipes técnicas competentes, que identificaram problemas como infiltrações, necessidade



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI
CNPJ nº 06.117.071/0001-55

GRUPO Nº 1 - Licenciamento de Softwares de Gestão Municipal

Nº de DFD's Consolidadas: 1

Valor total Consolidado: R\$ 43.500,00

de adequações elétricas e hidráulicas, bem como acessibilidade. Estes aspectos são imprescindíveis para atender às normas vigentes e garantir um acesso universal à educação, conforme preconizado na Lei Brasileira de Inclusão (Lei 13.146/2015).

Em conformidade com a Lei 14.133/2021, especificamente no que tange ao interesse público e à promoção do desenvolvimento sustentável, a contratação desses serviços é justificada pela urgência em resolver questões prioritárias que afetam diretamente a aprendizagem dos alunos. A realização da reforma predial implica em investimentos responsáveis, que visam fortalecer a infraestrutura educacional da cidade, contribuindo para a formação integral dos estudantes.

Por fim, a formalização da demanda para a contratação do serviço de reforma predial está respaldada pelo compromisso da Prefeitura Municipal de Buriti em oferecer uma educação de qualidade e digna, sendo esta a principal justificativa para a demanda apresentada. A execução das obras permitirá que a Secretaria Municipal de Educação atenda aos desafios atuais e proporcione um ambiente favorável ao ensino e à aprendizagem de todos os seus usuários.

GRUPO Nº 43 - Serviço de Manutenção Predial

Nº de DFD's Consolidadas: 1

Valor total Consolidado: R\$ 882.097,68

RELAÇÃO DE DFD's DO GRUPO

DFD nº: 43 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Valor Estimado: R\$ 882.097,68

Prioridade: Média - A presente contratação é classificada como de prioridade média, tendo em vista que, embora não se trate de uma demanda emergencial, sua execução é essencial para assegurar a continuidade e a eficiência das atividades administrativas e operacionais do órgão. A ausência do serviço ou do fornecimento poderá gerar impactos moderados no andamento das ações planejadas, podendo comprometer a regularidade e o desempenho das rotinas institucionais se não houver atendimento em prazo razoável. Dessa forma, recomenda-se que o processo siga tramitação célere, observando-se os prazos legais e a adequada instrução processual, a fim de garantir que a contratação ocorra antes que a necessidade se torne crítica

Renovação Contratual?: Não

Data Prevista: 28/03/2025

Objeto Detalhado: Contratação de empresa de engenharia para execução de serviços de manutenção predial de interesse da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Buriti/MA

Justificativa: A contratação de empresa de engenharia para a execução de serviços de manutenção predial é de fundamental importância para garantir a integridade e a funcionalidade das instalações da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Buriti/MA. A adequada manutenção dos prédios públicos não apenas assegura a continuidade dos serviços de saúde prestados à população, mas também é indispensável para garantir condições adequadas de trabalho aos servidores e, consequentemente, um atendimento de qualidade aos usuários.

Os serviços de manutenção predial incluem reparos estruturais, elétricos, hidráulicos e de acessibilidade, que são essenciais para a conservação dos imóveis e para a segurança daqueles que neles utilizam. A ausência de uma empresa qualificada para realizar tais atividades pode resultar em deterioração dos espaços, podendo causar interrupções nos serviços de saúde e comprometer a saúde pública. Assim, a contratação se torna urgente e justificada por razões de necessidade operacional e de compromisso com a saúde da população.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI

CNPJ nº 06.117.071/0001-55

GRUPO Nº 1 - Licenciamento de Softwares de Gestão Municipal

Nº de DFD's Consolidadas: 1

Valor total Consolidado: R\$ 43.500,00

Adicionalmente, ressalta-se que, conforme o artigo 24 da Lei 14.133/2021, a contratação direta pode ser justificada em diversas situações, incluindo a urgência na prestação dos serviços, que se aplica ao presente caso diante da importância da manutenção predial para a continuidade do atendimento à saúde. Além disso, a escolha de uma empresa especializada garante a realização dos serviços com qualidade, segurança e eficiência, minimizando riscos e potencializando o uso adequado dos recursos públicos.

Outro ponto a ser destacado é que a manutenção preventiva e corretiva dos prédios da Secretaria de Saúde contribui para a valorização do patrimônio público e para a redução de gastos futuros com reparos emergenciais. Um investimento adequado na manutenção predial pode refletir em economia no longo prazo, evitando despesas maiores decorrentes de deteriorações não tratadas e possíveis interrupções nos serviços essenciais oferecidos à comunidade.

Por fim, a contratação proposta está alinhada às diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS), que preconiza a oferta de um espaço adequado e seguro para a prestação de serviços de saúde. Portanto, a formalização dessa demanda não apenas atende a uma necessidade imediata, mas também promove o bem-estar da população buritense, reforçando a responsabilidade da administração pública em oferecer um ambiente propício à saúde e ao cuidado com os cidadãos.

GRUPO Nº 44 - Serviço de Dedetização

Nº de DFD's Consolidadas: 1

Valor total Consolidado: R\$ 73.804,50

RELAÇÃO DE DFD's DO GRUPO

DFD nº: 44 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Valor Estimado: R\$ 73.804,50

Prioridade: Média - A presente contratação é classificada como de prioridade média, tendo em vista que, embora não se trate de uma demanda emergencial, sua execução é essencial para assegurar a continuidade e a eficiência das atividades administrativas e operacionais do órgão. A ausência do serviço ou do fornecimento poderá gerar impactos moderados no andamento das ações planejadas, podendo comprometer a regularidade e o desempenho das rotinas institucionais se não houver atendimento em prazo razoável. Dessa forma, recomenda-se que o processo siga tramitação célere, observando-se os prazos legais e a adequada instrução processual, a fim de garantir que a contratação ocorra antes que a necessidade se torne crítica

Renovação Contratual?: Não

Data Prevista: 01/04/2025

Objeto Detalhado: Serviço de Dedetização

Justificativa: A contratação do serviço de dedetização pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Buriti é uma necessidade imperiosa para garantir a saúde pública e o bem-estar dos servidores e cidadãos que interagem nas instalações municipais. A presença de pragas urbanas, como insetos e roedores, pode ocasionar sérios riscos à saúde, além de comprometer a higiene e a segurança dos ambientes de trabalho e atendimento ao público.

Além disso, a dedetização regular contribui para a preservação do patrimônio público, uma vez que a infestação de pragas pode danificar equipamentos, documentos e a própria estrutura física das edificações. Trata-se, portanto, de um investimento essencial não apenas para a manutenção das condições adequadas de trabalho, mas também para a proteção dos bens públicos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI

CNPJ nº 06.117.071/0001-55

GRUPO Nº 1 - Licenciamento de Softwares de Gestão Municipal

Nº de DFD's Consolidadas: 1

Valor total Consolidado: R\$ 43.500,00

A Lei 14.133/2021, em seu artigo 5º, estabelece diretrizes importantes para a realização de contratações públicas, destacando a obrigação de assegurar a eficiência na administração pública. A escolha da empresa prestadora de serviços deve ser embasada em critérios técnicos e qualitativos, garantindo que se contratem especialistas com experiência comprovada e que utilizem produtos eficazes e seguros.

Ademais, a realização deste serviço periodicamente atende não apenas à demanda imediata de controle de pragas, mas também viabiliza a promoção de um ambiente saudável e produtivo para todos os usuários. É fundamental que a Administração Municipal atue proativamente na mitigação de problemas relacionados à saúde pública, alinhando-se às melhores práticas recomendadas pelas autoridades sanitárias locais e nacionais.

Portanto, a justificativa para a contratação do serviço de dedetização reveste-se de múltiplos fundamentos: proteção à saúde, conservação do patrimônio público, cumprimento das normas legais e promoção de qualidade de vida no ambiente municipal, tornando essa demanda essencial para a integridade e funcionalidade das atividades administrativas da Prefeitura de Buriti.

GRUPO Nº 45 - Serviço de Dedetização

Nº de DFD's Consolidadas: 1

Valor total Consolidado: R\$ 336.220,50

RELAÇÃO DE DFD's DO GRUPO

DFD nº: 45 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Valor Estimado: R\$ 336.220,50

Prioridade: Média - A presente contratação é classificada como de prioridade média, tendo em vista que, embora não se trate de uma demanda emergencial, sua execução é essencial para assegurar a continuidade e a eficiência das atividades administrativas e operacionais do órgão. A ausência do serviço ou do fornecimento poderá gerar impactos moderados no andamento das ações planejadas, podendo comprometer a regularidade e o desempenho das rotinas institucionais se não houver atendimento em prazo razoável. Dessa forma, recomenda-se que o processo siga tramitação célere, observando-se os prazos legais e a adequada instrução processual, a fim de garantir que a contratação ocorra antes que a necessidade se torne crítica

Renovação Contratual?: Não

Data Prevista: 01/04/2025

Objeto Detalhado: Contratação de empresa para execução dos serviços de dedetização, desinsetização e desratização dos prédios públicos do Município de Buriti/MA, de interesse da Secretaria Municipal de Educação.

Justificativa: A contratação de empresa para a execução dos serviços de dedetização, desinsetização e desratização dos prédios públicos do Município de Buriti/MA é de suma importância para garantir a saúde e bem-estar da comunidade escolar atendida pela Secretaria Municipal de Educação. Esses serviços visam eliminar pragas que podem comprometer a qualidade do ambiente educacional, prejudicando a saúde dos alunos, professores e demais colaboradores, além de potencialmente afetar o processo pedagógico.

Considerando que as instituições educacionais são locais onde a aglomeração de pessoas é intensa, a presença de insetos e roedores pode causar desconforto e até doenças, sendo essencial a promoção de um ambiente seguro e higiênico. A realização periódica desses serviços preventivos é crucial para evitar surtos de doenças e garantir a frequência regular dos alunos nas escolas, objetivos que estão alinhados com as diretrizes de saúde pública.

Ademais, a legislação vigente, conforme disposto na Lei 14.133/2021, reforça a necessidade de proteção à saúde e



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI
CNPJ nº 06.117.071/0001-55

GRUPO Nº 1 - Licenciamento de Softwares de Gestão Municipal

Nº de DFD's Consolidadas: 1

Valor total Consolidado: R\$ 43.500,00

segurança das populações atendidas pelas administrações públicas. Dessa forma, a realização da contratação se torna não apenas uma questão de interesse local, mas uma obrigação legal que deve ser cumprida pelo município, assegurando que as unidades educacionais estejam livre de pragas e, conseqüentemente, propícias ao aprendizado.

Outro ponto relevante a ser considerado é a economia gerada a longo prazo por meio da contratação desses serviços. Investir na prevenção e controle de pragas pode reduzir custos associados a tratamentos de saúde, danos à infraestrutura e interrupções no calendário escolar. Portanto, a ação preventiva é um investimento em bem-estar e eficiência administrativa.

Por fim, essa contratação está em consonância com os princípios da administração pública, que preveem a promoção do interesse público, a responsabilidade fiscal e a transparência, assegurando que os recursos públicos sejam utilizados de forma eficaz e eficiente. Assim, fica clara a justificativa para a contratação dos serviços, que visa a melhoria do ambiente escolar e o cumprimento das normas legais vigentes.

GRUPO Nº 46 - Serviço de Dedetização

Nº de DFD's Consolidadas: 1

Valor total Consolidado: R\$ 141.625,00

RELAÇÃO DE DFD's DO GRUPO

DFD nº: 46 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Valor Estimado: R\$ 141.625,00

Prioridade: Média - A presente contratação é classificada como de prioridade média, tendo em vista que, embora não se trate de uma demanda emergencial, sua execução é essencial para assegurar a continuidade e a eficiência das atividades administrativas e operacionais do órgão. A ausência do serviço ou do fornecimento poderá gerar impactos moderados no andamento das ações planejadas, podendo comprometer a regularidade e o desempenho das rotinas institucionais se não houver atendimento em prazo razoável. Dessa forma, recomenda-se que o processo siga tramitação célere, observando-se os prazos legais e a adequada instrução processual, a fim de garantir que a contratação ocorra antes que a necessidade se torne crítica

Renovação Contratual?: Não

Data Prevista: 01/04/2025

Objeto Detalhado: Contratação de empresa para execução dos serviços de dedetização, desinsetização e desratização dos prédios públicos do Município de Buriti/MA, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde.

Justificativa: A contratação de empresa para a execução dos serviços de dedetização, desinsetização e desratização nos prédios públicos do Município de Buriti/MA é imprescindível para garantir a saúde da população e a integridade do patrimônio público. Os serviços visam combater pragas urbanas que podem representar riscos à saúde coletiva, como doenças transmitidas por insetos e roedores, além de deteriorar as estruturas físicas dos edifícios públicos.

A realização desses serviços está alinhada com as diretrizes da Secretaria Municipal de Saúde, que busca promover ambientes saudáveis e seguros para os cidadãos. A presença de pragas pode acarretar prejuízos significativos à saúde pública, desencadeando surtos de doenças que poderiam ser prevenidos através de ações de controle ambiental adequadas.

Além disso, a eficiência no manejo de pragas contribui para a melhoria das condições sanitárias dos espaços utilizados pelo público, aumentando a qualidade do atendimento às necessidades da população. Dessa forma, a contratação se revela uma medida proativa que reflete o compromisso da administração pública em resguardar a saúde e o bem-



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI

CNPJ nº 06.117.071/0001-55

GRUPO Nº 1 - Licenciamento de Softwares de Gestão Municipal

Nº de DFD's Consolidadas: 1

Valor total Consolidado: R\$ 43.500,00

estar dos trabalhadores e usuários dos serviços municipais.

Ademais, a Lei 14.133/2021 estabelece em seu artigo 1º, inciso II, que a licitação é obrigatória para a celebração de contratos administrativos cujas despesas ultrapassem os limites estabelecidos pela legislação. Neste caso, a clara necessidade da ação e o impacto positivo esperados justificam plenamente a formalização do processo licitatório, respeitando assim a nova legislação vigente e promovendo a transparência e a eficiência na gestão pública.

Portanto, a contratação é não apenas justificada, mas urgente, visando preservar a saúde pública, garantir a adequada manutenção dos imóveis públicos e cumprir com os princípios legais da Administração Pública, contribuindo para o bem-estar social e a eficácia da administração municipal.

GRUPO Nº 47 - Serviço de Outsourcing e Impressão

Nº de DFD's Consolidadas: 1

Valor total Consolidado: R\$ 72.000,00

RELAÇÃO DE DFD's DO GRUPO

DFD nº: 47 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Valor Estimado: R\$ 72.000,00

Prioridade: Média - A presente contratação é classificada como de prioridade média, tendo em vista que, embora não se trate de uma demanda emergencial, sua execução é essencial para assegurar a continuidade e a eficiência das atividades administrativas e operacionais do órgão. A ausência do serviço ou do fornecimento poderá gerar impactos moderados no andamento das ações planejadas, podendo comprometer a regularidade e o desempenho das rotinas institucionais se não houver atendimento em prazo razoável. Dessa forma, recomenda-se que o processo siga tramitação célere, observando-se os prazos legais e a adequada instrução processual, a fim de garantir que a contratação ocorra antes que a necessidade se torne crítica

Renovação Contratual?: Não

Data Prevista: 02/04/2025

Objeto Detalhado: Contratação de empresa para prestação de serviços de outsourcing de impressão, incluindo impressões e reprodução de cópias, com fornecimento de equipamentos e insumos (exceto papel), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Justificativa: A contratação de empresa para prestação de serviços de outsourcing de impressão, que inclui impressões e reprodução de cópias com fornecimento de equipamentos e insumos (exceto papel), se justifica pela necessidade de otimização dos recursos da Secretaria Municipal de Administração e Finanças. A demanda por impressões e cópias é crescente, refletindo a dinâmica das atividades administrativas e financeiras, que exigem eficiência e agilidade na produção de documentos.

Além disso, a terceirização desse serviço permitirá à secretaria concentrar seus esforços em suas atividades fim, garantindo que a gestão pública seja realizada de forma mais eficiente. Com a contratação de uma empresa especializada, haverá a possibilidade de acesso a tecnologias de impressão mais avançadas e equipamentos adequados, o que contribuirá para redução de custos operacionais e melhoria na qualidade das impressões.

Outro ponto relevante é a redução dos riscos associados à manutenção e operação de equipamentos de impressão, que são frequentemente onerosos e demandam atenção constante. A parceria com uma empresa de outsourcing garantirá não só a disponibilização contínua de impressoras e insumos, mas também assistência técnica especializada e gerenciamento do parque de impressão.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI
CNPJ nº 06.117.071/0001-55

GRUPO Nº 1 - Licenciamento de Softwares de Gestão Municipal

Nº de DFD's Consolidadas: 1

Valor total Consolidado: R\$ 43.500,00

No que diz respeito à legalidade, a contratação está fundamentada nas diretrizes da Lei 14.133/2021, que permite a administração pública delegar serviços de natureza continuada a empresas especializadas, visando maior eficiência e economia. Esta modalidade também proporciona um controle mais efetivo sobre os gastos com impressão, contribuindo para a transparência fiscal e a boa governança.

Por fim, considerando a importância da prestação de serviços de impressão para a continuidade das operações da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, bem como os benefícios econômicos e de qualidade esperados, a formalização dessa demanda se torna fundamental. A proposta visa não apenas atender às necessidades imediatas do órgão, mas também garantir um gerenciamento mais estratégico e eficaz dos recursos públicos.

GRUPO Nº 48 - Serviço de Outsourcing e Impressão

Nº de DFD's Consolidadas: 1

Valor total Consolidado: R\$ 21.000,00

RELAÇÃO DE DFD's DO GRUPO

DFD nº: 48 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICA E SOCIAL

Valor Estimado: R\$ 21.000,00

Prioridade: Média - A presente contratação é classificada como de prioridade média, tendo em vista que, embora não se trate de uma demanda emergencial, sua execução é essencial para assegurar a continuidade e a eficiência das atividades administrativas e operacionais do órgão. A ausência do serviço ou do fornecimento poderá gerar impactos moderados no andamento das ações planejadas, podendo comprometer a regularidade e o desempenho das rotinas institucionais se não houver atendimento em prazo razoável. Dessa forma, recomenda-se que o processo siga tramitação célere, observando-se os prazos legais e a adequada instrução processual, a fim de garantir que a contratação ocorra antes que a necessidade se torne crítica

Renovação Contratual?: Não

Data Prevista: 02/04/2025

Objeto Detalhado: Contratação de empresa para prestação de serviços de outsourcing de impressão, incluindo impressões e reprodução de cópias, com fornecimento de equipamentos e insumos (exceto papel), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Social

Justificativa: A contratação de empresa para prestação de serviços de outsourcing de impressão, incluindo impressões e reprodução de cópias com fornecimento de equipamentos e insumos, é necessária para atender eficientemente às demandas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Social. A gestão eficiente dos recursos públicos demanda a modernização dos processos e a adoção de soluções que promovam a economia, a agilidade e a qualidade nos serviços prestados à população.

O sistema atual de impressão e cópias apresenta diversos desafios, como falta de equipamentos adequados, altos custos operacionais e manutenção recorrente, que podem comprometer a eficiência do trabalho realizado pela Secretaria. Com a contratação de um serviço especializado, a Prefeitura poderá obter não apenas a redução de despesas com a manutenção de máquinas, mas também garantir acesso a tecnologia de ponta, o que possibilita maior qualidade nas impressões e na gestão documental.

Além disso, o outsourcing de impressão permitirá à Secretaria concentrar esforços em suas atividades principais, liberando servidores para funções estratégicas e melhorando a produtividade geral. A troca de ativos e a gestão de impressão por uma empresa especializada geram benefícios como otimização do uso de papel e insumos, controle



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI
CNPJ nº 06.117.071/0001-55

GRUPO Nº 1 - Licenciamento de Softwares de Gestão Municipal

Nº de DFD's Consolidadas: 1

Valor total Consolidado: R\$ 43.500,00

efetivo dos gastos e diminuição do impacto ambiental por meio de práticas sustentáveis.

A agilização na entrega de documentos e relatórios também é um fator relevante, considerando a necessidade de resposta rápida às demandas da sociedade e de outros órgãos governamentais. Isso contribui diretamente para um atendimento mais eficaz e uma administração pública mais transparente e responsiva, alinhada aos princípios da Lei 14.133/2021, que preconiza a eficiência, a economicidade e a busca por melhores resultados no gasto público.

Portanto, a formalização dessa demanda de contratação se justifica pela urgência em aprimorar os processos internos da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Social, a fim de garantir um serviço de excelência para a população, além de propiciar a eficiência do uso de recursos públicos e a conformidade com as exigências legais vigentes.

Declaro que a formalização da demanda acima identificada se faz necessária pelos motivos expostos na justificativa da necessidade do presente documento.

Buriti - MA, 1 de Setembro de 2025

Giovana Colicchio Introvini
Secretária Municipal de Administração e Finanças
Portaria nº 001/2025

Cleane de Jesus Costa
Secretária Municipal de Educação
Portaria nº 002/2025

Sherlyane Machado de Oliveira
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Social
Portaria nº 008/2025

Raí Pablo Sousa de Aguiar
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 007/2025